

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

ATA Nº 120 – “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
1ª SECRETÁRIA - DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO J. BARRETO

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Invocando a proteção de Deus, fonte inesgotável de sabedoria e justiça, e em nome do povo mato-grossense, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão, e a suspendo por dez minutos.
(SUSPENSA ÀS 08:48 HORAS E REABERTA ÀS 08:51 HORAS.)

Convido a Srª Deputada Serys Slhessarenko a assumir a 1ª Secretaria.
(A SRª DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO ASSUME A 1ª SECRETARIA)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Solicito ao 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 13:15 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, a Srª 1ª Secretária, para a leitura do Expediente.

A SRª 1ª SECRETÁRIA - “Ofício nº 1.489, datado em 28 de setembro de 2001, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Leônidas Duarte Monteiro, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Humberto Bosaipo.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 96, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição Federal, art. 96, inciso III, letra ‘g’, da Constituição Estadual e art. 15, inciso XII, alínea ‘g’, nº 7, do RITJ/MT, para exame desta augusta Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei, com a justificativa aprovada por este Tribunal de Justiça, em Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.09.01.

A proposta visa conceder auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme justificativa apresentada em anexo, pelo que encareço a tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Des. Leônidas Duarte Monteiro
Presidente do Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI:

**Concede aos servidores do Poder
Judiciário vale-alimentação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Judiciário o vale-alimentação, correspondente a vinte e dois vales mensais.

§ 1º O vale-alimentação será concedido aos servidores ativos da Secretaria do Tribunal de Justiça e Comarcas do Estado, sendo extensivo aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º O servidor que acumular cargos ou empregos públicos, na forma da Constituição Federal, fará jus ao vale-alimentação somente com relação a um dos vínculos, sendo-lhes assegurado o direito de opção.

§ 3º O valor unitário do vale-alimentação é de R\$10,00 (dez reais), devendo ser reajustado anualmente pelo índice oficial do Governo.

Art. 2º A concessão do benefício previsto no art. 1º não se aplica ao servidor que estiver incurso nas seguintes situações:

- I - licença sem vencimentos;
- II - condenado a pena de reclusão, com sentença transitada em julgado;
- III - interrupção ou suspensão do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada, se necessário.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos operacionalizar a concessão do vale-alimentação, fiscalizando a ocorrência de eventuais acúmulos, além de expedir relatórios mensais, contendo inclusive as variações existentes e número de beneficiários.

Art. 5º O vale-alimentação não poderá ser:

- I - concedido cumulativamente com outras vantagens semelhantes;
- II - incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagens para quaisquer efeitos, não se constituindo em salário ou prestação *in natura*;
- III - integrado na base de cálculo para incidência da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor;

IV - objeto de descontos não previstos em lei;

V - concedido cumulativamente com diárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

de Mato Grosso - ASPOJUC, a Corte Superior deste Tribunal de Justiça, em Sessão Ordinária Administrativa do dia 20.09.01, aprovou Projeto de Lei com vistas à concessão de auxílio-alimentação aos referidos servidores.

Justifica-se a presente proposta pelo fato de que atu'almente os servidores do Poder Judiciário encontram-se com salários reduzidos, por não terem obtido qualquer aumento salarial há mais de 7 (sete) anos, obrigando-os a despende seus parcos recursos para atendimento de suas necessidades funcionais, como alimentação, transporte, etc.

Elaborada dentro de um patamar que permite o atendimento a todos os servidores do Poder Judiciário, na ativa, a concessão do auxílio-alimentação servirá de incentivo aos servidores, principalmente àqueles de baixa renda, pois permitirá que esta situação, que ora se apresenta como insustentável, venha a ser minimizada com a obtenção desta vantagem.

Os servidores do Poder Judiciário desempenham importante papel na distribuição da prestação jurisdicional. Portanto, para que possam resgatar sua dignidade pessoal e funcional é significativa a concessão deste auxílio.

Com estas considerações e confiante em sua aprovação, o presente Projeto de Lei é submetido à elevada e conspícua apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares.

Cuiabá, 28 de setembro de 2001.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Presidente do Tribunal de Contas”

“Ofício nº 1.489/01, do Tribunal de Justiça, encaminhando Projeto de Lei que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado; Ofícios nºs 787 e 781/01, do 11º Distrito Rodoviário Federal, em resposta às Indicações nº 1.555/01, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, e 1.596/01, de autoria do Deputado J. Barreto; Ofício nº 683/01, da Fundação de Promoção Social, em resposta à Indicação nº 240/01, de autoria do Deputado Moacir Pires; Carta nº 4.261/01, da Rede Cemat, em resposta à Indicação nº 1.590/01, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; Ofícios nºs 62.501, 108.000, 111.354, 111.358, 111.365, 111.424, 111.431/01, em resposta aos ofícios nºs 011/AL e 160/01/GDE, às Indicações nºs 1.582/01, de autoria do Deputado Eliene; 1.526, 1.527, 1.528 e 1.531/01, de autoria do Deputado Moacir Pires; e Ofício nº 578/01, em resposta à Indicação do Deputado Carlos Brito.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA) Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadoras e trabalhadoras da Justiça de Mato Grosso, chega hoje, neste Parlamento, Projeto de Lei que trata do vale-alimentação.

Infelizmente os trabalhadores do serviço público do nosso Estado encontram-se sem nenhum reajuste salarial há mais de sete anos, é o caso do Poder Judiciário também. E nós nos colocamos, como Líder do Partido dos Trabalhadores, com a disposição, como tenho certeza de que todos os outros Srs. Deputados, Líderes de Partido, e a Presidência desta Casa, com a vontade e o intuito de aprovar este Projeto em regime de urgência urgentíssima. Apesar de não ser o esperado, de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

jeito nenhum, é alguma coisa, e que se aprove esta alguma coisa até que outras conquistas aconteçam. Esta é a nossa proposição.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que ontem nós participamos da abertura do Festival de Cinema em Mato Grosso. Lá, nós representamos a Assembléia Legislativa, inclusive falamos em seu nome, e a reivindicação deles é que se discuta um projeto - inclusive pediram que fosse de sua autoria, e de minha autoria, possivelmente -, criando o Fundo Estadual de Cinema. É uma proposta para ser discutida, e nós a recebemos como indicativo para que este Parlamento contribua também para o desenvolvimento desta arte em Mato Grosso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Informo às Lideranças Partidárias que vamos priorizar o Projeto de Lei do Tribunal de Justiça, do Poder Judiciário, hoje, na Ordem do Dia. Como todos os Srs. Deputados e lideranças concordam, depois do Grande Expediente, na Ordem do Dia, nós vamos priorizar este Projeto.

Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio, no Pequeno Expediente.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, para apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmº Sr. Engº Vitor Cândia, MD. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade da construção de pontes sobre os córregos Pitomba e Cazuza localizados na MT-100 no município de Araguaiana.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Transportes, Engº Vítor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de Araguaiana foi desmembrado de Barra do Garças, teve sua elevação em 13 de maio de 1986. Situa-se na região do Médio Araguaia, banhado pelas águas do rio Araguaia, tendo grande utilidade na época da guerra do Paraguai, pois a região próxima ao rio teve incremento com a navegação. Couto Magalhães programou a utilização do rio, tanto para o caminho de tropas do Norte e Nordeste, como de campo para adestramento militar.

A economia é basicamente a pecuária, com o gado de corte, com 191.750 cabeças, e leite, produzindo 993.000 litros/ano. A agricultura é praticada para subsistência, tendo como importância a cultura do arroz, com 1.360 ton/ano, e banana com 136 ton/ano.

No entanto, muitas famílias que vivem da pecuária estão completamente isoladas, porque as pontes sobre os córregos Pitomba e Cazuza, que são a via de acesso da população, estão intransitáveis, impossibilitando assim a passagem de veículos e de máquinas e implementos agrícolas. As pessoas, por não terem outra alternativa, têm que atravessar, mesmo correndo risco de acontecer algum tipo de acidente grave.

Os fazendeiros da região querem uma providência urgente dos órgãos responsáveis, pois não conseguem retirar o gado das fazendas em virtude de não existir mais condições para se fazer o transporte, ocorrendo muitos prejuízos para os produtores e criadores de gado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Segundo os habitantes do município, “a Prefeitura Municipal não dispõe no momento de recursos para a reconstrução destas pontes, cabendo então ao Estado assumir tal responsabilidade, e com urgência, para que a vida da comunidade volte ao normal”.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmo. Sr. Engº Vitor Cândia, MD. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de recuperação da MT-430, ligando o Município de Confresa ao Município de São José do Xingu.

Com fulcro no que preceitua o artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Engº Vitor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Confresa é um dos municípios mais novos do Estado, criado em 20 de dezembro de 1991, tem uma população de 17.211 habitantes (IBGE-2000), ficando na região do Norte Araguaia, e fazendo parte da Amazônia Legal.

A origem do nome deve-se à colonizadora Confresa, que atuou na região na década de setenta. Sua atividade na época baseava-se na extração de ouro.

Hoje em dia o município tem cerca de 2.600 propriedades rurais, destacando-se como fonte geradora de empregos a extração de lenha, com 65.764 m³/ano. Também tem grande influência na agricultura com a produção de arroz 11.664 ton./ano, a cana-de-açúcar produz 325.000 ton./ano, e em grande escala a mandioca com 30.000 ton./ano, servindo para o consumo e também para a industrialização. Na pecuária tem um rebanho de 94.241 cabeças de bovinos de corte, suínos 17.900 cabeças, e 229 bubalinos (IBGE-1998).

Como a cidade de Confresa depende muito da comunidade rural para que sua economia se expanda cada vez mais, é preciso também que se tenha boas estradas para o transporte de produtos e pessoas. O município é cortado por inúmeras estradas vicinais, mas a via de maior importância é a MT- 430, que liga o Município de Confresa a São José do Xingu, uma vez que os seus residentes transitam diariamente por essa rodovia.

Contudo, esta MT encontra-se em péssimas condições de tráfego, desnivelada e cheia de buracos, o que já causou vários acidentes, e ainda poderá ficar pior, haja vista que irá se iniciar o período das chuvas, e a região sofre muito nesta época, pois o período chuvoso se estende de outubro a março impossibilitando a população de escoar a produção por causa das estradas mal conservadas.

É necessário então que se faça, com extrema urgência, o patrolamento e o encascalhamento desta MT, para que não haja incidentes que possam causar maiores transtornos para a população.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Ilmo. Senhor Diretor-Geral da TELEMAT CELULAR – Cuiabá, Sr. Alexandre Jorge Miziara, a necessidade da instalação de uma torre para transmissão de telefones celulares no Município de Rio Branco.

Com fulcro no que preceitua o artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Ilmo. Senhor Diretor-Geral da TELEMAT CELULAR, Alexandre Jorge Miziara, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Branco teve origem na antiga Colonização Alto Guaporé, posteriormente transformada em Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Em 22 de maio de 1953, foi criada a colônia de Rio Branco, implantada numa área de 200.000 hectares. A ocupação da região verificou-se a partir da década de 60, quando várias famílias se deslocaram do sul de Mato Grosso, Minas Gerais, Espírito Santo e outros Estados da Federação iniciando suas atividades na agricultura. A cidade possui uma população de 5.072 habitantes, sendo dois terços na zona rural e um terço na zona urbana, e tem seus limites com os Municípios de Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari D Oeste.

A economia do município baseia-se na agricultura em pequenas propriedades, cultivando o arroz com 160 ton./ano, feijão 25 ton./ano, mandioca 375 ton./ano. Na pecuária, destaca-se a criação de gado de corte com 52.800 cabeças de bovinos e 1.809 cabeças de suínos. Na apicultura, produz 990 kg de mel/ano.

Contudo, apesar de se distanciar apenas 340 km da capital, o Município ainda sofre com a falta de tecnologia no que se refere à comunicação por telefones celulares, tendo em vista que fica incomunicável com outros locais, pois não tem antenas que transmitem ligações de telefones celulares, o que dificulta muito a vida das pessoas que utilizam o aparelho para realizar seus negócios em outras cidades, e também para que se use um meio de comunicação mais fácil e mais rápido.

É de suma importância que se instale uma torre de transmissão no Município de Rio Branco, que beneficiará também os Municípios de Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari D Oeste, que também sofrem com este grave problema.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmo. Sr. Engº Vitor Cândia, MD. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de instalação de postes para a iluminação na MT- 270, ligando a Av. Lions Internacional ao Parque de Exposições no Município de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Engº

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Vítor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

As terras onde se localiza o Município de Rondonópolis eram habitadas pelos índios Bororo. O primeiro povoado surgiu em 1.875, mas somente em 1890 ocorreu seu efetivo povoamento, com a chegada da Comissão Rondon. A partir de 1930, com a chegada de pioneiros paulistas, baianos e mineiros, fixaram-se à terra para posteriormente constituir uma população de um dos mais progressistas centros urbanos do Estado.

Hoje Rondonópolis é destaque no cenário Estadual, por possuir uma economia forte, voltada para a agricultura e a pecuária. Destaca-se também na indústria, que vem crescendo dia-a-dia. Conta com mais de 150.000 habitantes, tem um shopping center, dois aeroportos, um estádio de futebol com capacidade para 25.000 pessoas, e um grande e moderno parque de exposições, o que é motivo de muito orgulho para a sua população. Neste parque é realizada, todos os anos, a feira agro-industrial, na qual são comercializados produtos e equipamentos diversos, destacando-se: soja, algodão, máquinas e implementos agrícolas, além de proporcionar lazer para a população, com shows e entretenimento.

Porém, o parque fica retirado da cidade e para se chegar até ele é necessário usar a MT-270, saída para o Município de Guiratinga e também ligando a saída para o anel viário. Esta MT foi duplicada para desafogar o trânsito, que é muito intenso durante todo o ano e piora na época da exposição. Outro problema surgiu porque a rodovia não possui iluminação, e isto atrapalha muito o trânsito, podendo ocorrer acidentes, tendo em vista que existem muitos bairros residenciais como o Jardim Atlântico, Jardim Europa, Residencial Santa Clara, Residencial Colina Verde, ao lado da rodovia, além do *campus* da UFMT, onde o tráfego de alunos e veículos é muito grande, fazendo uso, diariamente, da MT- 270.

A população reivindica, então, que se instale a iluminação nesta MT que liga a Av. Lions Internacional até o parque de exposições, porque só assim a população e os turistas que visitam o município todos os anos se sentirão mais seguros, além disso a cidade se embelezará ainda mais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública Benedito Xavier de Souza, a necessidade de aquisição de viaturas para o Corpo de Bombeiros do Município de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora deste Poder, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Dante Martins de Oliveira, Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública Benedito Xavier de Souza Corbelino, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Marcado o início do povoamento, no final do século XIX, e tendo vários conflitos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

com os índios Bororo que habitavam aquela região, o Tenente-Coronel Antônio José Duarte conseguiu apaziguar os indígenas.

Com a vantagem da ótima posição geográfica, vastos campos, terras produtivas, atraiu o interesse dos viajantes que por ali passavam, o que mais tarde resultaria no Município de Rondonópolis.

Atualmente é o terceiro maior município do Estado, com mais de 150.000 habitantes, economia forte, voltada para a agricultura e pecuária, além de possuir um moderno distrito industrial.

Por ser uma cidade próspera, tem um crescimento acelerado e com isso surgem também problemas. Um deles é na área da segurança pública, quanto ao Corpo de Bombeiros, que não consegue atender toda a população de forma ordenada.

A corporação dispõe de apenas 69 homens, que fazem o possível para atender todas as ocorrências, ainda mais no tempo da seca, quando queimadas se intensificam. Mas o problema maior é no material de trabalho, ou seja, a falta de viaturas adequadas para cada operação. O Corpo de Bombeiros possui apenas uma Auto Bomba Tanque, com capacidade para 4.000 litros, uma Auto Busca e Salvamento e uma Unidade Resgate, o que é insuficiente para atender a uma população tão numerosa.

É necessário que se adquira para o Corpo de Bombeiros novas viaturas, sendo duas Ambulâncias de Resgate, um Furgão para o transporte de homens e equipamentos e uma Auto Escada Mecânica, além de uma Auto Bomba Tanque, com capacidade para 4.000 litros, para atuar no novo aeroporto. Só assim será amenizado o problema no município, e o corpo de bombeiros poderá prestar um serviço de melhor qualidade, proporcionando assim maior segurança para a população.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. José Sampaio de Medeiros, Diretor Regional Institucional da Tele Centro Sul - Cuiabá, a necessidade de instalação de um telefone público na comunidade do Jardim Floresta, no município de São Félix do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Sr. José Sampaio de Medeiros, Diretor Regional Institucional da Tele Centro Sul, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Criado no ano de 1976 e situado a 1.143 quilômetros de Cuiabá, na região Nordeste, o Município de São Félix do Araguaia, em franco desenvolvimento, tem uma população de 10.662 habitantes, (IBGE 2000). Sua base econômica é a pecuária de corte, com um rebanho de 254.650 cabeças (Anuário Estatístico MT 2000). A agricultura é de subsistência, destacando-se o cultivo do arroz, da banana, da mandioca e do milho, além de o comércio e a agricultura também virem se desenvolvendo.

O bairro jardim Floresta fica distante do centro da cidade aproximadamente quatro quilômetros, e só há um telefone público instalado no bairro, muitas vezes, os moradores fazem uma fila imensa esperando para usá-lo, ou então têm que se deslocar até o centro da cidade para usar outros

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

orelhões.

Visando atender aos apelos da comunidade de Jardim Floresta, que tem aproximadamente 400 pessoas, solicita-se a instalação de mais um telefone público.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmº Sr. Engº Vitor Cândia, MD Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de recuperação da MT-100 ligando o município de Barra do Garças ao município de Araguaiana.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmº Sr. Engº Vitor Cândia, MD Secretário de Estado de Transportes, Engº Vítor Cândia, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

A origem de Barra do Garças está ligada diretamente à exploração do ouro, atividade que se iniciou em 1932, quando chegaram à região as primeiras lavras de garimpeiros, oriundos de diversos pontos do país, se estabelecendo às margens dos rios Garças e Araguaia.

Hoje Barra do Garças é um importante Município do Estado, tem uma população de 52.136 habitantes (IBGE-2000), possui uma economia sólida voltada para a criação de gado bovino de corte, com 355.570 cabeças, além de ter um abatedouro com capacidade de abate de 1.200 cabeças/dia.

Também tem grande destaque no turismo, com o festival de praia que acontece todos os anos, nos meses de junho e julho, atraindo turistas de vários locais do Estado e do país para prestigiarem as belezas do rio Araguaia e contribuir com a renda do município.

No entanto, a cidade sofre de um grande problema que atinge muitos outros municípios de nosso Estado, no que tange às estradas ligando a MT-100, de Barra do Garças a Araguaiana. A rodovia não possui pavimentação asfáltica, está cheia de buracos, desnivelada e piora na época das chuvas, em alguns trechos ficando intransitável, segundo a população local. Esta rodovia é de grande importância na região, uma vez que por ela é escoada toda a produção agrícola e pecuária, sendo, portanto, de suma importância a sua recuperação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Dep. Carlos Carlão do Nascimento, MD. Secretário de Estado de Educação e Cultura, a necessidade de construção da sede própria e da instalação na UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso no Município de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Secretário de Estado de Educação, Carlos Carlão do Nascimento, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Localizada no Sul do Estado, a 211 quilômetros de Cuiabá, Rondonópolis é o terceiro maior município em população de Mato Grosso, com 150.049 habitantes (IBGE 2000). Sua economia, destaque no cenário mato-grossense, gira em torno da agricultura, predominando o cultivo da soja, do milho, da mandioca, do algodão e do arroz; além de desenvolver pecuária, tanto a leiteira quanto a de corte, do comércio e da agroindústria, sendo pólo regional.

Há três universidades instaladas no município, a UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso, que oferece dez cursos: Pedagogia, Letras, História, Ciências Contábeis, Geografia, Biologia, Matemática, Licenciatura em Processamento de Dados e Biblioteconomia; com previsão para instalação de Zootecnia para 2002; UNIR - União de Escolas Superiores de Rondonópolis, que disponibiliza cinco cursos: Letras, Secretariado Executivo Bilingüe, Computação, Administração de Empresas e Ciências Contábeis, e com a previsão de instalação de Agronomia para 2002; e a CESUR - Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, que oferece quatro cursos: Administração de Empresas, Direito, Turismo e Secretariado Executivo Trilingüe.

Essas três universidades não conseguem suprir a demanda de alunos que saem do nível médio todo ano, e também não suprem a falta de profissionais em determinadas áreas do mercado de trabalho. Pesquisas indicam que apenas 5% dos mais de 169 milhões de brasileiros têm curso superior e que a taxa de analfabetismo gira em torno dos 15%. Dentro desta realidade, está também Mato Grosso e Rondonópolis, com os mesmos índices de desigualdade social.

Considerando que “A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” - art. 205 da Constituição Federal -, então, a construção e a instalação de um *campus* da UNEMAT em Rondonópolis é uma solução justa e adequada para suprir não só a procura de bons profissionais pelo mercado de trabalho, mas também para a melhora da educação e da cultura do município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

10ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no que preceitua o artigo 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que seja aprovada e enviada Moção de Pesar aos familiares do Sr. Alejandro Marinõ Amil, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13 de setembro de 2001, no Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

No dia 13 de setembro de 2001, quinta-feira, recebemos com imensa tristeza a notícia do falecimento do Sr. Alejandro Marinõ Amil, ilustre cidadão de nossa cidade.

Seu Alejandro era natural de Pondevedra, Espanha, veio para o Brasil em 1952, então com 26 anos. Residiu em Paranavaí-PR, onde possuía um armazém de secos e molhados até o ano de 1959, mudando-se em seguida para Rondonópolis.

Na cidade instalou a primeira cerâmica, chamada São Pedro, onde trabalhou arduamente com sua família, dando exemplo de dedicação e honestidade. Pai de seis filhos, dois já falecidos, deixa viúva a esposa Olívia Fernandes Coballes.

Viveu grande parte de sua vida em função de seus familiares e tornou-se uma personalidade muito conhecida em nossa sociedade, por ser um exemplo de luta, sabedoria, fé e de uma vida feita de vitórias.

Sai, assim, do nosso meio um exemplo de ser humano vencedor, que com certeza estará acolhido no campo celestial, deixando aqui seus entes queridos.

Como cidadão rondonopolitano, não poderia deixar de externar o sentimento de paz, fé e resignação à família de seu Alejandro Marinõ Amil, pelo seu falecimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

11º) PROJETO DE LEI:

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pensionistas e Aposentados da Região Sul de Mato Grosso – APAMAT-SUL, sediada na cidade de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pensionistas e Aposentados da Região Sul de Mato Grosso–APAMAT-SUL, sediada na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 18 de julho de 1990, a Associação de Pensionistas e Aposentados da Região Sul de Mato Grosso – APAMAT-SUL, foi criada para “Congregar, representar, convocar, unir e defender os Pensionistas e Aposentados”, e nestes onze anos vem atuando efetivamente na garantia dos direitos de seus associados, buscando soluções para seus problemas.

Com sede em Rondonópolis, a APAMAT atua em diversos municípios da região Sul do Estado, a saber: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Dom Aquino, Guiratinga, Jaciara, Juscimeira, Itiquira, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréu, Rondonópolis, Tesouro e Torixoréu.

Atualmente conta com cerca de três mil associados, compostos em sua grande maioria por idosos, pessoas estas que sabidamente são carecedoras de apoio. Assim, a associação assumiu um papel importantíssimo na região Sul e muito tem contribuído para a melhoria de suas condições, seja esclarecendo dúvidas, seja orientando e peticionando junto a órgãos públicos, enfim, cobrando direitos e fazendo cumprir obrigações, colocando-se de forma respeitosa e conferindo maior dignidade a estes cidadãos.

Dentre as diversas ações neste período, destacamos a luta pelo pagamento de tarifa de água mais barata para aposentados, melhoria no atendimento bancário, conquista de espaços junto ao INSS e do respeito das empresas, promoções visando a construção da sede própria e união de todas as

entidades vinculadas aos idosos e aposentados para a comemoração do Dia do Aposentado, em 24 de janeiro.

Recentemente, a APAMAT tem concentrado suas forças na implantação de diversos cursos: Terapia Ocupacional, Terapia Alternativa, Manicure, Pedicure, Cabeleireiro, Pintura, Bordado, Crochê, Tricô e Artesanato, além da promoção regular de confraternizações com toda a sociedade.

Pelo trabalho desenvolvido em prol dos pensionistas e aposentados da região Sul de Mato Grosso, e por conseqüência em prol dos idosos, a APAMAT merece ser reconhecida como instituição de utilidade pública, para gozar dos benefícios desta declaração, e desde já informamos o cumprimento do disposto no inciso XIII, do artigo 239 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anexando o estatuto da APAMAT, doc. 01, certidão de registro, doc. 02, e documentos comprobatórios de que a associação encontra-se em pleno funcionamento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO – PMDB

12º) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Autoriza o Governo do Estado a criar e instalar *campus* da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, na cidade de Campo Verde.

O Governador do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a criar e instalar *campus* da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT na cidade de Campo Verde.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Verde está localizado na região sudeste de Mato Grosso, distante 127 quilômetros da capital, Cuiabá, possuindo uma população de 17.152 habitantes (Fonte IBGE 2000), a base de sua economia é a agricultura predominando o cultivo da soja, do milho, do algodão e do arroz. A fruticultura vem se expandindo na região com destaque para as plantações de uva, mamão, manga, laranja, limão, coco, maracujá e limão.

Um dos municípios mais promissores do Estado de Mato Grosso, Campo Verde vem cada vez mais se destacando no cenário estadual, tanto pelo seu rápido crescimento demográfico quanto por seu rápido crescimento demográfico quanto por seu potencial agrícola. Tendo em vista um maior suporte para um crescimento ordenado, satisfatório e cadenciado propomos a criação do Campus da UNEMAT no Município possibilitando a formação e fixação de profissionais de diversas áreas, principalmente, daquelas ligadas à agricultura e a pecuária, atividades fortes do município.

Outro fator que contribui para a instalação da UNEMAT é a localização privilegiada da cidade, fator que facilita o atendimento de cidades vizinhas como Dom Aquino, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poxoréo e Primavera do Leste ampliando para cerca de 100.000 pessoas a população

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

beneficiada. Há que se ressaltar que nenhum dos municípios acima possui instituição de nível superior, tornando assim, Campo Verde pólo de desenvolvimento da região e de formação de mão-de-obra técnica e qualificada, apta a suprir as exigências do sistema produtivo e do mercado de trabalho.

Além do mais, conforme expresso em nossa Constituição Federal (art. 205 inciso III) e também em nossa Constituição Estadual (art. 237, inciso I). A Educação é dever do Estado, sendo garantido a todos (sem distinções) o acesso aos níveis mais elevados de ensino, acesso à educação escolar pública, de qualidade, gratuita, em todos os níveis e graus, visando o desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

13º) REQUERIMENTO: Com fulcro no que preceitua o art. 262 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública em RONDONÓPOLIS, com todos os segmentos da sociedade mato-grossense, com o objetivo de discutir amplamente a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, em Rondonópolis.

Na oportunidade, com data a ser marcada futuramente, serão convidados a participar e se pronunciar o Magnífico Reitor da UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso, Arno Rieder, o Exmº Deputado Carlos Carlão Nascimento, Secretário de Estado de Educação e Cultura, e o Exmº Sr. José Rogério Salles, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso.

Serão também convidados Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores do Estado de Mato Grosso e demais representantes da sociedade mato-grossense interessados.

JUSTIFICATIVA

Rondonópolis está localizada no Sul do Estado, a 211 quilômetros de Cuiabá. Com uma população de 150.049 habitantes (IBGE 2000), é o terceiro maior município do Estado. Pólo regional e destaque no cenário mato-grossense, tem a economia baseada na agricultura, onde predomina o cultivo da soja, do milho, da mandioca, do algodão e do arroz; na pecuária, tanto a leiteira quanto a de corte, no comércio e na agroindústria.

Há três universidades instaladas no município, a UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso, que oferece dez cursos: Pedagogia, Letras, História, Ciências Contábeis, Geografia, Biologia, Matemática, Licenciatura em Processamento de Dados e Biblioteconomia; com previsão para instalação de Zootecnia para 2002; UNIR - União de Escolas Superiores de Rondonópolis, que disponibiliza cinco cursos: Letras, Secretariado Executivo Bilingüe, Computação, Administração de Empresas e Ciências Contábeis, e com a previsão da instalação de agronomia para 2002; e a CESUR - Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, que oferece quatro cursos: Administração de Empresas, Direito, Turismo e Secretariado Executivo Trilingüe.

Pesquisas indicam que apenas 5% dos mais de 169 milhões de brasileiros têm curso superior e que a taxa de analfabetismo gira em torno dos 15%. Dentro desta realidade, estão também Mato Grosso e Rondonópolis, com os mesmos índices de desigualdade social. Aliado a esses índices, está o fato de que as universidades não conseguem suprir a demanda de alunos que saem do nível

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

médio todo ano, e também não suprem a falta de profissionais em determinadas áreas do mercado de trabalho.

Em comparação com municípios como Cáceres e Dourados - MS, o ensino superior em Rondonópolis deixa a desejar. Cáceres, por exemplo, tem uma população de 85.504 hab. (IBGE 2000) e conta com 15 cursos de nível superior pela UNEMAT. Dourados, Mato Grosso do Sul, é outro município que se parece com Rondonópolis, mas que a supera sobremaneira no quesito ensino superior. O município têm uma população de aproximadamente 200.000 habitantes (UNIGRAN), e conta com 3 (três) faculdades: a UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que disponibiliza dois cursos, a FAD - Faculdade de Dourados, que oferece quatro cursos, e a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, que disponibiliza quatorze cursos.

Segundo o art. 205 da Constituição Federal: “A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A universidade tem sido o alvo privilegiado das demandas pelos conhecimentos produzidos e/ou socializados, em benefício de toda a sociedade, cabendo a ela dar as necessárias respostas a essas demandas, em forma de geração e distribuição de conhecimento, descoberta de novas tecnologias, e formação não só de um bom profissional, mas a formação de um cidadão.

Levando-se em conta que a população reclama há muito tempo a presença da UNEMAT em Rondonópolis, que uma Universidade Pública beneficiaria a camada da população mais carente que não tem condições de pagar uma faculdade, que profissionais bem preparados produzem mais, e conseqüentemente melhoram a economia, e ainda que a definição da política educacional é competência privativa da Assembléia Legislativa, cabendo a ela toda e qualquer iniciativa, revisão, fiscalização e atualização de leis, regulamentos ou normas necessárias ao desenvolvimento da educação escolar pública e privada, de acordo com o art. 240, parágrafo único, da Constituição da República, é imperioso que se realize a Audiência Pública em questão, para que se possibilite a discussão ampla sobre o referido tema, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse público relevante.

Para a discussão também será levado em conta o Projeto de Lei nº 170/01, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO/2002”, em sua Emenda Aditiva de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que adita ao tópico do Programa PPA - 2000/2003, Expansão e Melhoria do Ensino Superior, da meta 1.2 do Anexo I, do citado projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Queremos ser solidários com os servidores do Tribunal de Justiça e, mais ainda, solicitar que o Tribunal cumpra uma lei que já foi aprovada por esta Casa de Leis, da produtividade dos Oficiais de Justiça, que eu tive o prazer de votar aqui. Inclusive, procuramos, na votação, buscar um entendimento no Tribunal de Justiça, porque os Oficiais de Justiça haviam pedido nível 20, e chegamos a um entendimento, baixando para nível 10, mas nem isso tem sido cumprido. Então, quero ser solidário e dizer que nós sempre estaremos solidários na luta pela causa do trabalhador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra, o líder do PPS, Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

funcionários públicos presentes nas galerias - agradecemos a presença dos senhores -, reafirmo aqui o meu compromisso de votar com a recomendação da Deputada Serys Slhessarenko, porque achamos que muito tem que ser corrigido, ainda que represente um pequeno avanço, está muito aquém do merecido. Os senhores e senhoras podem contar com o voto do Deputado Jair Mariano.

Sr. Presidente, no fim de semana passado, estive em três Municípios: Nova Guarita, Terranova e Carminda. O que eles têm em comum, Srs. Deputados e Sra. Deputada, é que são municípios oriundos de assentamentos de trabalhadores rurais e assentamentos que estão caminhando em direção de sua consolidação, porém é muito triste ver, *in loco*, o que nós está acontecendo.

Uma das alternativas para essa região, Sr. Presidente, é a questão da bacia leiteira, e hoje, só para se ter uma idéia, é extremamente complicada a situação dos produtores de leite no Estado de Mato Grosso, e provavelmente no Brasil todo, mas nesses três municípios a situação se complica, Deputado Zé Carlos do Pátio, até porque a única renda que as famílias de assentados dispõem e que podem sustentar a sua pequena propriedade rural é a venda do leite.

Hoje, senhoras e senhores, esse leite pelo qual nós pagamos oitenta centavos na padaria ou no supermercado, para o pequeno produtor ele vale quatorze centavos, e para ser pago em trinta dias. Essa situação está nos levando a um paradoxo absurdo, porque são necessários vinte e um litros de leite, Deputada Serys Slhessarenko, comprados do produtor, são vinte e um litros de leite para comprar uma coca-cola de dois litros, Sr. Presidente. Nós precisamos de sete litros de leite, e pagamos ao produtor o valor equivalente ao que pagamos para comprar uma garrafa de água mineral ou um refrigerante.

Portanto, Deputado J. Barreto, Líder do PL, Deputado Humberto Bosaipo, grande Liderança Parlamentar de Mato Grosso, nós estamos encaminhando, a nossa Assessoria está estudando uma proposta para que, emergencialmente, o Governo de Mato Grosso - Deputado Alencar Soares, que também é oriundo de uma região em que a bacia leiteira é fundamental para sua sustentabilidade - estude uma proposta de estabelecimento de um gatilho, para que, até que atinjamos o preço do litro do leite em valores que não sejam tão insuportáveis como agora, hoje está quatorze centavos o litro, a cadeia de ICMS que incide sobre tal produto seja suspensa ou reduzida, porque é muito complicado nós assistirmos à isenção de impostos para grandes empresas, que nós reconhecemos importantes, mas não temos nenhuma política para garantir o pequeno na terra e a sua sustentabilidade. Então, era apenas esse alerta, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Eliene, Líder do PSB.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, colegas Deputados, quero também saudar os servidores do Tribunal de Justiça e também se solidarizar com a causa deles e nos comprometer em acompanhar e fortalecer os interesses dos servidores.

Sr. Presidente, também para apresentar algumas proposições:

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requero à Presidência, ouvido o egrégio Plenário, a aprovação de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Deputado Milton Figueiredo, da Assembléia Legislativa, dia 17-10-2001, às 15:00 horas, para tratar da seguinte temática: “A questão racial e a III Conferência Mundial Contra o Racismo e a Intolerância”, envolvendo a Deputada e os Deputados que compõem esta Casa de Leis, o Senador Antero Paes de Barros, o Deputado Federal Lino Rossi, a Deputada Federal Celcita Pinheiro, Câmaras Municipais de Vereadores, CUT, Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, Justiça, Cultura, a AMM, SINTEP e,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

principalmente, as organizações do Movimento Negro em Mato Grosso e de algumas no Brasil, e demais representações que tiverem interesse em entender e discutir a questão.

A ONU decretou o ano de 2001 como Ano Internacional de Combate ao Racismo e promoveu a III Conferência Mundial, em Durban, África do Sul, para elaborar medidas efetivas a serem implementadas pelos governos, no sentido de combater não só o racismo, mas também a discriminação, a xenofobia e outras formas correlatas de intolerância.

Necessário se faz, portanto, que esta Casa de Leis conheça todo esse processo em torno da conferência e as deliberações decorrentes, para poder atuar como organismo ativo nesta luta pela promoção de igualdade e pela cultura de paz.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

2ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requero à Presidência, ouvido o egrégio Plenário, a aprovação de Audiência Pública, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, dia 08-10-2001, às 17:00 horas, para tratar sobre a paralisação dos servidores federais, envolvendo a Deputada e os Deputados que compõem esta Casa de Leis, Deputados Federais, Senadores, os sindicatos que representam os servidores e demais representações que tiverem interesse em entender e discutir a questão.

Com a continuidade desta greve, a população é afetada de forma direta, gerando sérios problemas, por exemplo, para os alunos das Universidades. A discussão ampla, em busca de uma solução para todos, deve ser urgente e necessária.

Mister se faz que esta Casa de Leis, por representar o anseio do povo, auxilie, da melhor maneira possível, na busca de soluções.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB
Deputado RIVA – PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a urgente necessidade da doação de uma ambulância para o Município de Colniza.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, expondo a urgente necessidade da doação de uma ambulância para o município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Colniza sentindo os problemas pelos quais passa o município, reivindica as autoridades que se empenhem, no sentido de viabilizar uma ambulância que seja equipada com aparelhos necessários ao atendimento de primeiros socorros, e que possua condições de acomodar equipe para o acompanhamento de pacientes.

O referido município tem uma expressiva população e não dispõe de nenhum veículo equipado para atender pacientes, principalmente os casos de urgência e emergência, daí a necessidade de imediato atendimento a presente reivindicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Com o exposto, justificamos a Indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Novo Santo Antônio.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmo Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, expondo a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer, do Município de Novo Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Novo Santo Antônio expôs a necessidade de incrementar as atividades esportivas nas escolas municipais. Através do esporte os alunos permanecerão maior tempo nas Escolas, promovendo assim, maior integração, diminuindo a violência além de prepará-los física e emocionalmente para a vida.

Para dar início a esta ação tornam-se imprescindíveis mínimas condições, que poderão ser facilmente atendidas com a doação de alguns materiais esportivos.

Por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes na formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível a doação dos materiais.

Com o exposto, justifico esta Indicação, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Gerente Regional do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS em Mato Grosso a urgente necessidade de implantação de um posto do INSS no Município de Colniza.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Gerente Regional do INSS, expondo a urgente necessidade da implantação de um posto do INSS no Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Colniza, sentindo os problemas pelos quais passa a população, reivindica às autoridades que se empenhem no sentido de viabilizar a implantação de um posto do INSS.

O referido município fica muito distante de qualquer posto do INSS em nosso Estado. Este fator gera inúmeras dificuldades de acesso ao usuário, principalmente na entrada de processos de aposentadorias e, até mesmo, na garantia dos benefícios de pessoas já aposentadas.

Vale ainda ressaltar que a inexistência desse Posto em Colniza prejudica principalmente as pessoas carentes, que na maioria dos casos não têm como custear passagens de ônibus, para se deslocar até o local mais próximo de atendimento do INSS.

Com o exposto, justificamos a Indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de esporte e lazer a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados às comunidades carentes do Município de Paranaíta.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, expondo a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados às comunidades carentes do Município de Paranaíta.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Paranaíta, através do Vereador Gilmar Colodel, expôs a necessidade de incrementar as atividades esportivas nas comunidades. Através do esporte, crianças e adolescentes terão maior integração, diminuindo a violência, além de prepará-los física e emocionalmente para a vida.

Para dar início a esta ação tornam-se imprescindíveis mínimas condições, que poderão ser facilmente atendidas com a doação de alguns materiais esportivos.

Por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes na formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível a doação dos materiais.

Com o exposto justifico a Indicação, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Brasil Telecom a urgente necessidade da instalação de telefones públicos nos setores: Matrinchã, Sapão e Capivara, situados no Município de Nova Bandeirantes.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Brasil Telecom, expondo a urgente necessidade da instalação de Telefones Públicos nos setores Matrinchã, Sapão e Capivara, situados no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o número de telefones públicos instalados nos setores Matrinchã, Sapão e Capivara, no Município de Nova Bandeirantes, ainda não atende de forma satisfatória às comunidades, e que a TELEMAT Brasil Telecom tem demonstrado continuamente o interesse em beneficiar a população que necessita de seus serviços, é que indicamos a instalação desse meio de comunicação nos referidos locais.

Com o exposto, justificamos a Indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado ELIENE – PSB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para quadra poliesportiva da Escola Estadual de I Grau “Agenor ferreira leão”, localizada nesta CAPITAL.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade da construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Escola Estadual de I Grau “Agenor Ferreira Leão”, localizada nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Embora reconhecendo todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante como qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Neste aspecto, a EEPG Agenor Ferreira Leão reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Vale ressaltar que existe uma mobilização nacional sobre a importância da prática desportiva, e para implantarmos de fato essa proposta, torna-se imprescindível dotarmos as escolas da rede pública com as mínimas condições de estrutura física.

Consideramos também que a Escola tem cerca de 850 alunos matriculados, que estão sendo prejudicados pela inadequação da quadra de esportes e, como esse número é expressivo, merece maior atenção dos órgãos competentes.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes na formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ELIENE – PSB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Brasil Telecom a urgente necessidade de instalação de linhas telefônicas no Município de Nova Bandeirantes.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Brasil Telecom, expondo a urgente necessidade da instalação de linhas telefônicas no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

A população de Nova Bandeirantes necessita com urgência da expansão de linhas telefônicas residenciais e comerciais, visto que as existentes já não atendem satisfatoriamente a comunidade.

Devido ao constante crescimento populacional e desenvolvimento econômico da cidade, torna-se imprescindível o acesso democrático a este importante meio de comunicação.

Na tentativa de solucionar esse problema, é que reivindicamos tal propositura.

Com o exposto, justificamos a Indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ELIENE – PSB

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados às comunidades carentes do Município de Paranaíta.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, expondo a urgente necessidade de enviar materiais esportivos para serem doados às comunidades carentes do Município de Paranaíta.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Paranaíta, através do Vereador Gilmar Colodel, expôs a necessidade de incrementar as atividades esportivas nas comunidades. Através do esporte, crianças e adolescentes terão maior integração, diminuindo a violência, além de prepará-los física e emocionalmente para a vida.

Para dar início a esta ação, tornam-se imprescindíveis mínimas condições, que poderão ser facilmente atendidas com a doação de alguns materiais esportivos.

Por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes na formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível a doação dos materiais.

Com o exposto, justifico a Indicação, aguardando a apreciação pelos nobres Pares e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado ELIENE – PSB

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Líder do PFL, Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, Senhores servidores do Tribunal de Justiça, servidores desta Casa, quero adiantar, como Líder do nosso Partido, o PFL, que eu, o Deputado Joaquim Sucena e o Deputado Campos Neto, estaremos imbuídos em aprovar o projeto ora merecido.

E também para apresentar algumas indicações, Sr. Presidente:

1^a) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual, mostrando a importante necessidade no sentido de viabilizar a doação de 01 (um) computador para a Escola Pública do Município de Novo Santo Antônio.

Com fundamento no que dispõe o art. 251, alínea “f”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Eng^o Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, Prof. Carlos Carlão Nascimento, mostrando a imprescindível necessidade de viabilizar a doação de 01 (um) computador para a Escola Pública do Município de Novo Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente indicação, após o recebimento de reivindicação e apelo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Novo Santo Antônio, no sentido de viabilizar a doação de 01 (um) computador a Escola Pública.

Verificamos a importância deste intento, pois este Município é um dos mais pobres deste Estado, bem como tem um dos menores IDH do País, sendo que a doação deste computador contribuirá sobremaneira com os jovens e crianças da rede pública de ensino do município.

Diante das considerações expostas, pedimos a unanimidade dos nobres Pares para aprovação desta indicação e, desde já agradeço e aguardo o pronto atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2^a) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a necessidade de viabilizar material esportivo para a escola pública do Município de Novo Santo Antônio.

Com fundamento no que dispõe o art. 251, alínea “f”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Eng^o Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, Carlos Carlão Nascimento, mostrando a imprescindível necessidade de viabilizar material esportivo para a Escola Pública do Município de Novo Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente indicação, após o recebimento de reivindicação e apelo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Novo Santo Antônio, no sentido de viabilizar material esportivo a Escola Pública.

Verificamos a importância deste intento, pois este Município é um dos mais pobres deste Estado, bem como tem um dos menores IDH do País, sendo que a viabilização de materiais esportivos contribuirá sobremaneira com o desenvolvimento e integração dos jovens e crianças da rede pública de ensino do município.

Diante das considerações expostas, pedimos a unanimidade dos nobres Pares para aprovação desta indicação e atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências no sentido de regularização do transporte escolar da Escola Estadual Nova Galiléia no Município de Colíder.

Com fundamento no que dispõe o art. 251, alínea “f”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Carlos Carlão Nascimento, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências no sentido de regularização do transporte escolar da Escola Estadual de Nova Galiléia no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente Indicação em atendimento aos apelos da Câmara Municipal de Colíder, que reivindica da Secretaria de Estado de Educação o cumprimento das providências quanto à regularização do transporte escolar da Escola Estadual Nova Galiléia.

De extrema importância o acatamento da presente medida, uma vez que centenas de alunos dependem de transporte escolar para freqüentar as aulas, e que estão ameaçados de deixarem seus estudos, e o atendimento do compromisso firmado através de convênio.

Diante das considerações expostas, contamos com o apoio e unanimidade dos nobres Pares na aprovação desta Indicação, e aguardamos o acatamento da presente medida solucionando esta imperiosa questão.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências no sentido de regularização do transporte escolar da Escola Estadual Palmital, no Município de Colíder.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Educação, Carlos Carlão Nascimento, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências no sentido de regularização do transporte escolar da Escola Estadual de Palmital, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender aos apelos da Câmara Municipal de Colíder, que vem reivindicar por parte da Secretaria de Estado de Educação o cumprimento das providências quanto a regularização do transporte escolar da Escola Estadual.

De extrema importância o acatamento da presente medida são centenas de alunos que dependem de transporte escolar para freqüentar as aulas, e que estão ameaçados de deixarem seus estudos, e o atendimento do compromisso firmado através de convênio.

Diante das considerações expostas, contamos com o apoio e unanimidade dos nobres Pares na aprovação desta indicação e, aguardamos o acatamento da presente medida solucionando esta imperiosa questão.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

5ª) INDICAÇÃO: Indico ao Sr. Diretor-Presidente da Rede/CEMAT a imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a expansão da rede de baixa tensão na Avenida 24 de Julho, Vila Nova Município de Juruena.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor-Presidente da Rede/CEMAT, Dr. Nuremberg Borja de Brito a imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a expansão da rede de baixa tensão na Avenida 24 de Julho, Vila Nova no Município de Acorizal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a reivindicação da Câmara Municipal de Juruena, que cientes do problema dos moradores da Vila Nova estão enfrentando por falta de iluminação da Av. 24 de Julho solicitaram a intercessão deste Poder Legislativo junto as autoridades competentes para viabilizarem a expansão da rede.

Expondo:

“A necessidade da expansão da rede de baixa tensão de 400 metros sentido Norte 400 metros sentido Leste e 500 metros na Avenida 24 de Julho, ao lado do Parque das Araras na Vila Nova, salientando que a expansão solicitada já se encontra com 15 poste no local tipo padrão, onde estaremos doando para a Rede/CEMAT, o presente ora solicitado é em regime de urgência pelo fato da população não suportarem mais os prejuízos e danos em suas residências, justificando ainda que a população do Bairro Vila Nova nos ameaça a impedir o funcionamento da Usina nos dias da realização da festa do Peão de Juruena, de extrema importância para toda a população da comunidade.”

Diante das considerações expostas, pedimos à unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria, e que as autoridades competentes se mobilizem e providenciem a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

concretização deste importante intento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

6ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento ao art. 237, alínea "h", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Pesar, vazada nos seguintes termos :

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, profundamente consternado, solidariza-se neste momento difícil e de grande pesar com todos os membros da família do Sr. Hélio Heine da Silva, pelo seu infausto falecimento, deixando um imenso vazio no seio de seus familiares, um homem de força e fé inabaláveis, uma expressão em sua comunidade, pai acolhedor, que agregou fraternalmente a todos com os quais conviveu, adotando a dignidade como postura de vida e a persistência como leme de suas realizações. Hoje na lembrança, descansa ao lado de Deus Pai, a quem pedimos que derrame suas bênçãos nesta família, rogando a compreensão necessária neste triste momento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

7ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento ao art. 237, alínea "h", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude e parabeniza o Sr. Lino Epifânio da Silva pelos 29 anos de relevantes serviços prestados frente à administração do Cemitério da Piedade, em Cuiabá. Em uma clara demonstração de dedicação, rendemos as nossas homenagens, reconhecendo o que melhor exemplifica os conceitos de comprometimento com os valores sociais, respeito, justiça e honradez do cidadão.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento ao art. 237, alínea "h", do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Congratulações, endereçada ao Diretor-Presidente da TV Mundial de Juína, Sr. Lelinho dos Santos Kapich, vazada nos seguintes termos :

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO congratula e parabeniza a Televisão Mundial de Juína pela comemoração dos seus 04 anos de fundação, comemorado no dia 06 de outubro. Aplaudimos o excelente trabalho e a importância que este veículo de comunicação vem desempenhando perante toda a sociedade de Juína, disponibilizando informações que contribuem com o desenvolvimento da sociedade e comprometimento com os valores sociais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

9º) REQUERIMENTO: Com fulcro no inciso V, do artigo 159 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que aprove a realização de Sessão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Solene com objetivo de comemorar o Centenário do Primeiro Vôo Dirigível, em homenagem ao ilustre brasileiro Alberto Santos Dumont, evento que se realizará em 19 de outubro de 2001, sexta-feira, a partir das 08:00 horas, no Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares.

A Sessão acima requerida visa proporcionar a oportunidade de iniciarmos uma vigorosa campanha nacional para resgatar da história a figura de Alberto Santos Dumont e torná-la conhecida e respeitada por todos os brasileiros, especialmente pela nossa juventude, como exemplo de inventividade, arrojo e perseverança. É uma campanha internacional, que terá seu ápice no ano de 2003, para reafirmar e garantir a primazia de Santos Dumont como o legítimo e comprovado inventor do avião, e demonstrar que o Brasil não esqueceu o feito de seu filho ilustre, e está pronto para defender seu pioneirismo em todas as instâncias, com as provas necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Deputado RIVA - PSDB

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Líder do PMDB, Deputado Nico Baracat, Vice-Presidente da Casa.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar três Moções de nossa autoria:

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com base no que preconiza o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações à Academia Mato-grossense de Letras, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, avocando o pensamento e o sentimento da população mato-grossense, através dos Excelentíssimos Senhores Deputados que a integram, externa suas congratulações e felicitações à Academia Mato-grossense de Letras, pela comemoração de seus oitenta (80) anos de fundação, no dia 07 de setembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

No último dia 07 de setembro, a Academia Mato-grossense de Letras comemorou 80 anos de fundação e de história e, por se tratar de uma data extremamente significativa, esta Casa de Leis não poderia deixar de registrar o evento e confraternizar-se com seus ilustres acadêmicos.

Criada em 07.09.21, como Centro Mato-grossense de Letras, contava, à época, com 24 intelectuais, dentre eles: Dom Francisco de Aquino Corrêa, Virgílio Corrêa Filho, Estevão de Mendonça, José de Mesquita e Ulysses Cuyabano, figuras ilustres de nossa sociedade, responsáveis pelos discursos que expressavam os anseios da comunidade e que contribuíram para a evolução do jornalismo regional, colaborando também nos campos jurídico e educacional, estimulando o desenvolvimento da cultura e da literatura de Mato Grosso.

Recebeu a denominação de Academia Mato-grossense de Letras onze anos mais tarde, sendo hoje considerada a segunda instituição cultural mais antiga de nossa cidade. Simboliza o berço das letras, patrimônio cultural que exhibe a vida e tradição de nossa terra, e que, nesta data, ao comemorar oitenta anos - apesar de todas as dificuldades - continua viva e atuante, incentivando e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

preservando a literatura e a cultura mato-grossenses.

Compõem sua galeria de Presidentes os seguintes Acadêmicos: José de Mesquita (1921-1961), Antônio de Arruda (1962-1967), Antônio Cesário de Figueiredo Neto (1967-1974), Padre Vanir Delfino César (1969-1974), Gervásio Leite (1974-1981), Lenine de Campos Póvoas (1981-1991), Clóvis de Melo (1991-1993) e João Alberto Novis Gomes Monteiro (1994-). Possui, atualmente, 36 cadeiras ocupadas, das 40 existentes.

Servindo de sentinela e marco do conhecimento literário ao longo de décadas, a Academia Mato-grossense de Letras, com certeza, vai perpetuar-se como referência indelével e guardiã, geração após geração, da criação intelectual no campo da difícil arte de narrar e transmitir emoções pelo registro pictórico da palavra. Este júbilo sempre pertencerá, em nome dos filhos desta terra, à nossa Academia de Letras.

Por isso, creio na irrecusável necessidade de marcar a passagem da honrosa data, e, ao mesmo tempo, enviar congratulações e felicitações aos Senhores Acadêmicos, razão pela qual submeto aos meus ilustres Pares a apreciação da presente matéria, solicitando-lhes sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado NICO BARACAT – PMDB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com base no que preconiza o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Sapezal, expressa nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, avocando o pensamento e o sentimento da população mato-grossense, através dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, externa suas Congratulações e felicitações aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Sapezal, na qualidade de representantes políticos da valorosa e laboriosa população local, símbolo maior deste ato de regozijo, pelo transcurso, em 19.09.2001, do 7.º ano de emancipação política e administrativa deste importante Município mato-grossense.

JUSTIFICATIVA

Sapezal comemorou, no último dia 19 de setembro, sete anos de emancipação político e administrativa, e por ser fato de importância para a história econômica e social do Estado de Mato Grosso, precisa ser lembrado e comemorado por esta Augusta Casa de Leis, que através da Lei n.º 6.534, de 19.09.94, conferiu ao Município a autonomia político-administrativa.

O Município dispõe atualmente de uma área territorial de 12.279 km² e contabiliza estimadamente 7.889 habitantes (censo IBGE-2000), originários do Sul de nosso País, com predominância urbana (69,7%). Apresenta ainda a taxa média geométrica de crescimento populacional da ordem de 9,99%.

O Município de Sapezal vem obtendo, com a cultura do algodão e da soja, destaque no setor - aspecto este que enobrece a gente ali residente e contribui para a divulgação do Estado no cenário econômico nacional.

Creio ser de bom alvitre registrar a passagem da honrosa data e, ao mesmo tempo,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

enviar congratulações e felicitações à sua população e autoridades municipais, razão pela qual submeto aos meus nobres Pares a apreciação da presente matéria, solicitando-lhes optarem pela sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.
Deputado NICO BARACAT – PMDB

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com base no que preconiza o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, seja enviada Moção de Aplausos ao Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, extensivo à equipe organizadora do 9º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá, a ser realizado no período de 02 a 07 de outubro de 2001, no Teatro Universitário da UFMT, expressa nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, avocando o pensamento e o sentimento da população mato-grossense, através dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, externa seus aplausos ao Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, extensivo à equipe organizadora do 9º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá, integrado ao “Seminário América - Economia e Identidade Cultural”, pela louvável iniciativa de conseguir, aglutinando forças da iniciativa pública e privada, incentivar a produção de vídeo e cinema no Estado, através de um Festival que pretende, além de refletir sobre os problemas e necessidades que envolvem a arte cinematográfica, discutir o implemento de uma política de audiovisual para o Estado.

JUSTIFICATIVA

A cerimônia de abertura do 9º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá - América, realizada no último dia 02, no Teatro da UFMT, representou exatamente o que propõe seu idealizador e equipe: através do entretenimento e informação, discutir de maneira equilibrada, juntamente com os representantes da sociedade, a necessidade do implemento de uma política de cinema no Estado. Para isso, compareceram no evento autoridades dos Poderes Públicos Estadual, Municipal, além de representantes das empresas que colaboraram com a realização do evento e da própria UFMT Universidade Federal de Mato Grosso, que proporcionou a liberação do espaço físico e dos servidores para darem cobertura ao Festival.

Ficou explícito, naquele ato, que a realização do Festival - organizado por um técnico da UFMT, que pôde desenvolver seu mestrado em Cinema graças ao apoio da Universidade pública - é a prova da importância de investimento na área da Cultura, por parte do Poder Público.

Além da grandiosidade do evento, que tem levado Cuiabá ao rol dos locais onde acontecem os grandes eventos culturais, confirmada através da qualidade do material apresentado, o Festival representa um incentivo à produção de vídeo e cinema no Estado.

A homenageada da noite, Mariza Leão, conseguiu, de forma esplêndida, sintetizar o sentimento que toma conta dos brasileiros que acreditam na importância da arte cinematográfica como disseminadora de cultura, ao dizer: “A área cultura precisa encontrar um espaço de grandeza, no Brasil, que ela ainda não alcançou”. O que me leva a reforçar minha crença de que eventos dessa natureza representam mais um meio para se continuar a travar a “batalha” que vivemos para superar as deficiências culturais do nosso País.

Eis os motivos que me levam a submeter à apreciação dos meus ilustres Pares a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

presente matéria, conclamando-os a posicionarem-se pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.

Deputado NICO BARACAT – PMDB

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Líder do PL, Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, serventuários da Justiça aqui presentes de uma forma organizada, quero cumprimentar a todos os serventuários da Justiça, porque eu tenho acompanhado, na cidade de Rondonópolis, a organização, a luta daqueles servidores que se unem com todos os servidores aqui no Estado de Mato Grosso.

Lembro, há poucos dias, a luta dos professores do Estado de Mato Grosso, em que foi esta Casa a caixa de ressonância da luta, que acabou num entendimento.

Portanto, o Partido Liberal, em meu nome, em nome do Deputado Amador Tut e do nosso futuro Presidente do PL, que deverá ser hoje homologado pelo Diretório Nacional do Partido, substituindo o extraordinário Deputado Amador Tut, Deputado Humberto Bosaipo, estará ao lado dos serventuários da Justiça do nosso Estado.

Sr. Presidente, eu gostaria de comentar o grande ato político realizado na semana passada, nesta Capital. Um ato político que chamou a atenção de toda a imprensa do nosso Estado e que repercutiu em todos os cantos deste Estado, em todos os municípios mato-grossenses.

O Partido Liberal oxigenou a política deste Estado. Com a liderança de Vossa Excelência, demonstrada aqui na capital de Mato Grosso, naquele encontro, com a presença de Lideranças do Partido em nível de Brasília, realmente, o Partido tomou uma posição de Partido médio para grande no Estado.

Com certeza, o nosso Partido tende a crescer com a presença de Vossa Excelência, hoje, fechando em torno de vinte e três prefeitos, com mais três prefeitos assinando, de hoje para amanhã, e com aproximadamente trezentos vereadores no Estado de Mato Grosso e lideranças empresariais, que têm procurado o Partido Liberal.

Eu conversei há pouco com um dos dirigentes nacionais do Partido e amanhã, em Brasília, acontecerá o ato de assinatura ao Partido Liberal do Senador do PMDB, por Minas Gerais, José de Alencar. E hoje o jornal *Folha de São Paulo* traz com destaque o crescimento do Partido Liberal no Brasil.

Portanto, é um Partido que tende a crescer nacionalmente, com figuras extraordinárias destacando-se em todo o país. Eu quero dizer, reafirmar o nosso posicionamento de que aqui em Mato Grosso o Partido continua crescendo. E nós queremos convidar a juventude mato-grossense, homens e mulheres deste Estado, para participarem conosco nessa nova arrancada do Partido Liberal, que será presidido e liderado pelo Deputado Humberto Bosaipo, com a presença do eminente Deputado Federal Wellington Fagundes, que foi o mais votado no Estado de Mato Grosso nas últimas eleições e que, indubitavelmente, é um grande reforço ao Partido Liberal, ao lado de Vossa Excelência, que dá uma roupagem, e que dá a todos nós, do PL, a certeza do seu crescimento. O PL estará disputando as eleições no Estado de Mato Grosso, nas eleições proporcionais, e quem sabe, evidentemente, colocando nomes ou seus quadros para disputar, tanto em nível federal como estadual.

Eu agradeço a atenção e quero, mais uma vez, em meu nome, em nome daqueles que fundaram o Partido aqui no Estado de Mato Grosso, agradecer a Vossa Excelência pela grandeza que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

tem por estar, hoje, liderando o nosso Partido no Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Muito obrigado, Deputado J. Barreto, nosso colega do PL.

Com a palavra, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, eu gostaria de saber se nós estamos no Grande Expediente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Nós estamos no Pequeno Expediente.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, eu estou inscrito no Grande Expediente, mas vou apenas iniciar essa mensagem e continuar depois.

Nós estamos, hoje, numa encruzilhada, com um problema muito grande para Mato Grosso - e gostaria de convocar todos os Deputados desta Casa -, porque nós recebemos um ultimato da CEMAT, por ordem do Governo Federal, para que, a partir deste mês, todos os dias sejam cortadas oitocentas ligações residenciais no Estado de Mato Grosso.

E nós, que estamos nesta Casa, que é a caixa de ressonância do povo, não podemos ficar quietos sem dar um grito de socorro, porque Mato Grosso é diferenciado um pouquinho do resto da Federação. A temperatura aqui chega a atingir quarenta e oito graus, dependendo do momento do dia, e é impossível o cidadão que tem criança, tem dezenas de jovens com problema de saúde, idosos também, será impossível...

Eu acho que esta Casa de Leis tem que levantar o grito... A CEMAT também não é culpada, o Governador do Estado já defendeu, mas chegou o momento de esta Casa fazer o trabalho de levantar a voz aqui. Eu gostaria que fosse aceito pelos Deputados, que nós fizéssemos um requerimento convocando o presidente da CEMAT para comparecer aqui, para que possamos, junto com ele, elaborar uma maneira de sermos ouvidos, porque talvez, se nós falarmos simplesmente que não aceitamos, não temos poder para fazer com que o Governo Federal recue nessa determinação.

E nós faremos esse convite - esse convite até não está apresentado por escrito -, mas nós gostaríamos, Sr. Presidente, se os Deputados admitissem assinar em conjunto, de fazer esse requerimento oral aqui... É claro que eu vou apresentá-lo por escrito, mas para que esse requerimento seja aprovado, eu tenho que ter um mínimo de oito assinaturas dos Deputados. Neste momento, eu solicito que os nobres Deputados me dêem esse apoio, para que fique determinada, nesta Sessão, a convocação do presidente da CEMAT, para ele vir aqui para elaborar conosco um documento para que possamos fazer com que o Governo Federal mude essa idéia...

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Amador Tut, como se trata de uma empresa privada, eu vou fazer um convite, apenas um convite, para que na sala da presidência possamos discutir essa questão, até porque eles nunca se negaram a falar sobre o assunto. Fica registrado, então.

Peço à assessoria que faça o convite ao presidente da CEMAT, para que ele venha fazer essa exposição para os senhores Deputados.

O SR. AMADOR TUT - Deixo para falar o restante no Grande Expediente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, amigos que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

prestigiam esta Sessão, servidores do Judiciário de Mato Grosso, sejam todos bem-vindos.

Sr. Presidente, eu gostaria, primeiro, de me manifestar sobre essa matéria de interesse do Judiciário, que tramita nesta Casa, e, obviamente, dizer do meu posicionamento favorável, até porque também tenho vínculo com o Judiciário e reconheço a solicitação que foi feita por diversos companheiros e companheiras vinculados ao Judiciário de Mato Grosso, alertando quanto a essa matéria e pedindo a sua pronta tramitação e aprovação.

Dessa forma, mesmo depois de uma conversa com o Presidente desta Casa, Deputado Humberto Bosaipo, nós entendemos estar contribuindo, solicitando aos demais Pares desta Casa a aprovação da matéria, até porque é encaminhada pelo próprio Judiciário, e ele sabe da sua capacidade financeira. Se ele envia, é porque tem como arcar com isso, minimamente, para que possa estar repondo uma parcela, mesmo que não tão representativa, desses anos todos sem uma política salarial mais condigna com aquilo que, com certeza, a categoria merece e espera. Nós acreditamos que haveremos de conquistar isso. O importante é que esta mobilização seja continuada e que essa interação com a Assembléia Legislativa ocorra.

E ainda, Sr. Presidente, eu ocupo o Pequeno Expediente para registrar as nossas congratulações à Meritíssima Juíza da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Dr^a Castrillon, em razão de ter determinado a desativação do presídio, que não é presídio, que é uma cadeia pública, deveria ser uma cadeia pública, mas que, na verdade, é presídio, ou seja, daquilo que chamam de unidade prisional lá naquele município. Então, a Dr^a Castrillon, numa atitude extrema, determinou a desativação, definindo os prazos mínimos para que isso ocorra.

E quero registrar, Sr. Presidente, que há uns quinze dias, alertado pela Doutora, nós enviamos um expediente à Secretaria de Segurança Pública do Estado informando da situação, o risco iminente de uma nova rebelião, e infelizmente duas tentativas se sucederam na semana seguinte - não há como manter aquela estrutura em funcionamento. O local não é adequado, as instalações não permitem isso. Na frente, há uma comunidade residindo, bastante simples; ao lado, há um centro de saúde; a cinquenta metros uma escola pública. Ou seja, não há como manter aquilo. Sabemos das dificuldades do Governo do Estado, mas outra solução precisa ser dada...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. CARLOS BRITO - Acompanhado do Deputado Gilney Viana, enquanto membro da Comissão de Direitos Humanos, temos conhecimento daquela situação e temos que ser solidários à decisão da Juíza. Esperamos que o Governo do Estado encontre uma solução o mais rapidamente possível para o sistema carcerário, o sistema prisional, que infelizmente não é só nosso, mas no Brasil inteiro que enfrenta sérias dificuldades. Fica esse registro de congratulação e de apoio à decisão da Juíza daquela Comarca. Muito obrigado, Sr. Presidente.

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, a importância de se disponibilizar uma viatura para que possa ser viabilizada a implantação da unidade móvel do Juizado da Infância e Juventude.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, mostrando a conveniência e importância de se colocar à disposição do Juizado da Infância e Juventude uma viatura para viabilizar a implantação da unidade móvel dessa Instituição.

JUSTIFICATIVA

A questão da segurança pública, principalmente aquela referente ao menor e ao adolescente, deve merecer prioridade por parte das autoridades competentes, como forma de amenizar o agudo quadro de violência que envolve este conjunto da população.

O Juizado da Infância e da Adolescência, para cumprir de forma ágil e eficaz a sua função, está necessitando de uma viatura tipo Van para nela se instalar o Juizado Volante da Infância e Juventude, forma de atingir com maior eficiência e agilidade os locais distantes do centro, também os mais carentes deste tipo de atendimento.

Neste contexto há que se agilizar a satisfação desta demanda para que não se venha a ter aumentado o quadro de violência contra o menor em função desta carência que pode, com recursos não muito grande ser satisfeita

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado CARLOS BRITO.

2ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no que preceitua o art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais desta Casa e seja enviada Moção de Pesar aos familiares e as Instituições de que faz parte o saudoso e ilustre cuiabano Silo de Paulo Correa Filho, pelo seu falecimento, expressando os sentimentos desta Casa, diante da importância que sua atuação e conduta ilibada teve para com os destinos do Estado, em particular a região da Grande Cuiabá. Silo era daquelas pessoas que quando se juntam a uma comunidade é para somar, no sentido de buscar melhorias para toda a população. Qualidade esta amplamente comprovada nas inúmeras atividades que desenvolveu, principalmente na área profissional e política, onde participou sempre como membro atuante, e muitas vezes decisivo, na execução de obras e atividades públicas.

Na profissão de economista, que abraçou por vocação, deu amplas mostras de competência e rara dedicação galgando, logo no início de carreira, cargos de relevância, prova de sua capacidade e competência profissional, graças a uma formação esmerada quem inclui vários cursos de especialização e diversos trabalhos publicados.

Da Superintendência da SUDEPE, onde iniciou sua carreira profissional, à Prefeitura Municipal de Cuiabá, onde ocupou diversos cargos e funções de relevo, até a SEPLAN do Estado, Silo sempre representou um algo mais, que fazia brilhar a instituição que servia. Graças a sua sensibilidade social desempenhou também um expressivo trabalho político chegando a ocupar o cargo de vice-Presidente e Presidente do PMDN período em que o partido, no Estado, experimentou um grande momento de seu poderio como instituição política.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado CARLOS BRITO.

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro á Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente ao Governador do Estado Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Indústria, Comércio e Mineração, solicitando que sejam fornecidas a esta Casa informações sobre a implantação e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

implementação do Distrito Industrial do Município de Cuiabá, principalmente os seguintes dados:

- 1 – Origem, histórico e legal, do Distrito Industrial, com os documentos que formalizaram a sua criação;
- 2 – área total disponibilizada legalmente para a implantação do distrito;
- 3 – comandos legais que regem a ocupação e gerência do distrito, assim como as disposições sobre uso e ocupação da área e lotes;
- 4 – área efetivamente lotada e disponibilizada para implantação de empresas;
- 5 – empresas instaladas e em funcionamento no Distrito em fase instalação e com obras paralisadas;
- 6 – área total dos lotes ocupados e área utilizada efetivamente pelos empreendimentos;
- 7 – total de lotes existentes no distrito;
- 8 – área ainda disponível para implantação de novas empresas, loteada ou não;
- 9 – critério para cessão das áreas;
- 10 – instituição responsável pela administração do distrito;
- 11 – infra-estrutura existente;
- 12 – programas de expansão de equipamentos urbanos que são de competência do poder público;
- 13 – situação das áreas adjacentes ao distrito, quanto a sua ocupação.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento agrícola acelerado do Estado de Mato Grosso, a partir da década de oitenta, redundou num progressivo processo de industrialização que levou a criação de áreas específicas para as instalações destas empresas conhecidas como Distritos Industriais, forma inteligente e prática de equacionar e incrementar este tipo de desenvolvimento.

Nasce assim, nesta época, vários Distritos Industriais no Estado, principalmente naqueles municípios pólos de desenvolvimento, como Rondonópolis, Sinop, Várzea Grande, Cuiabá, entre outros. O êxito desta política de industrialização fica explícita no desenvolvimento alcançado por estes distritos assim como no acelerado processo de desenvolvimento industrial experimentado por estas cidades.

Sem dúvida alguma, de todos os Distritos implantados até os dias atuais, até pela sua localização privilegiada na Capital do Estado, o que mais cresceu foi o de Cuiabá, um pujante centro industrial que abriga empresas das mais variadas espécies, uma gama que vai do esmagamento de cereais a fábrica de tintas e produção de energia elétrica.

Este crescimento acelerado do Distrito a sua consolidação como um dos maiores pólos industriais do Estado trouxe, como era de se esperar, problemas conjunturais e operacionais que vão da ocupação racional do espaço a oferta de estrutura adequada ao seu funcionamento. Ainda de pouca monta e contornáveis, estes problemas, diante das perspectivas de crescimento, do pólo industrial cuiabano, certamente sofrerão um processo de agudização posto que a demanda por novas áreas, serviços e estruturas se tornarão cada vez mais intensas.

Esta hipótese se respalda no fato de que a região da baixada e principalmente o Município de Cuiabá está recepcionando uma série de grandes empreendimentos multiplicadores e

estimuladores do processo de industrialização, tais como: a APM de Manso, a Usina Termoelétrica, a Ferronorte, o Gasoduto, os três últimos instalados ou com terminais no distrito, que certamente farão de Mato Grosso mais que um Estado líder de produção agrícola, posição que já ostenta, mas também um dos maiores pólos industriais e exportador na nação.

Neste contexto, nada mais correto que redobrar as preocupações com o Distrito Industrial posto que as perspectivas de crescimento são extremamente favoráveis e mostram que é ali, naquele espaço, que grande parte do desenvolvimento de mato Grosso vai encontrar ou não meios para se consolidar.

Esta é a razão da presente solicitação; Conhecer de forma mais precisa, do processo de desenvolvimento do Distrito Industrial. Saber dos seus óbices e êxitos. Poder, dentro do âmbito de atuação desta Casa, colaborar para que o surto de crescimento, previsto e esperado, seja compatível com as necessidades dos novos empreendimentos e consentâneos com as perspectivas de progresso de todo o Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado CARLOS BRITO.

4ª) PROJETO DE LEI:

Cria o Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso, com o perímetro abaixo descrito e área aproximada de 63,4818 hectares, localizado nesta Capital, no lugar denominado Aduato Botelho, com as seguintes características:

I - Descrição do Perímetro: partindo do M-12A, com coordenadas UTM SAD-69 E = 601.034,603m e N = 8.233.389,113m, referentes ao Meridiano Central 57°WGr e ao Equador, segue com azimute verdadeiro de 128°53'28" e distância de 185,90 metros, confrontando com Bairro São João, até o marco M-13A, deste segue com azimute verdadeiro de 112°45'01" e distância de 105,60 metros, confrontando com o Bairro São João, até o M-14, deste segue com azimute verdadeiro de 85°42'17" e distância de 18,75 metros, confrontando com quem de direito, até o marco M-15, deste segue com azimute verdadeiro de 138°08'01" e distância de 137,28 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-47, deste segue com azimute verdadeiro de 135°56'21" e distância de 53,12 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-16A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°32'58" e distância de 62,33 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-60A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°22'43" e distância de 86,55 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-63B, deste segue com azimute verdadeiro de 27°40'21" e distância de 13,37 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-64C, deste segue com azimute verdadeiro de 28°14'27" e distância de 49,82 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-65A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°36'29" e distância de 54,54 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-66A, deste segue com azimute verdadeiro de 28°49'27" e distância de 39,30 metros, com a mesma confrontação, até o marco M-17C, deste segue com azimute verdadeiro de 147°52'46" e distância de 26,10 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até, o marco M-72D, deste segue com azimute verdadeiro de 142°21'53" e distância de 14,17 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-73E, deste segue com azimute verdadeiro de 143°03'22" e distância de 66,29 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-74B, deste segue com azimute

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

verdadeiro de 139°45'04" e distância de 11,95 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-97E, deste segue com azimute verdadeiro de 140°54'38" e distância de 121,96 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-98B, deste segue com azimute verdadeiro de 142°28'09" e distância de 216,71 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-101, deste segue com azimute verdadeiro de 142°28'03" e distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-18A, deste segue com azimute verdadeiro de 149°19'24" e distância de 111,79 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-19A, deste segue com azimute verdadeiro de 150°06'19" e distância de 29,70 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-20, deste segue com azimute verdadeiro de 151°17'05" e distância de 60,97 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-21B, deste segue com azimute verdadeiro de 151°40'14" e distância de 233,94 metros, confrontando com a Rua Itaparica, até o marco M-00, deste segue com azimute verdadeiro de 244°21'56" e distância de 226,81 metros, confrontando com a Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-01A, deste segue com azimute verdadeiro de 266°27'45" e distância de 51,47 metros, confrontando com a Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-22A, deste segue com azimute verdadeiro de 253°49'30" e distância de 97,82 metros, confrontando com a Rua Bartolomeu de Amorim, até o marco M-02A, deste segue com azimute verdadeiro de 333°28'10" e distância de 47,28 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-03B, deste segue com azimute verdadeiro de 337°08'37" e distância de 198,93 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-04, deste segue com azimute verdadeiro de 259°30'00" e distância de 156,23 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o marco M-05A, deste segue com azimute verdadeiro de 353°07'43" e distância de 125,52 metros, confrontando com Jardim Gramados, até o M-23A, deste segue com azimute verdadeiro de 352°58'43" e distância de 10,50 metros, confrontando com a Rua Nova Iguaçu, até o marco M-06, deste segue com azimute verdadeiro de 228°36'31" e distância de 214,72 metros, confrontando com a Rua Nova Iguaçu, até o marco M-07A, deste segue com azimute verdadeiro de 272°52'40" e distância de 97,95 metros até o M-34, deste segue com azimute verdadeiro de 281° 44'29" e distância de 24,43 metros até o M-33A, deste segue com azimute verdadeiro de 284° 37'46" e distância de 50,81 metros até o M-32, deste segue com azimute verdadeiro 234°35'55" e distância 18,46 metros até o M-31, deste segue com azimute verdadeiro de 305°08'57" e distância de 132,20 metros até o M-30, deste segue com azimute verdadeiro 218°33'41" e distância de 97,82 metros até o M-10, confrontando do M-07 ao M-10 com área remanescente do Adueto Botelho. O M-10 está cravado junto à margem da Rua Antônio Dorileu, deste segue-se confrontando com área pertencente ao Hotel Fazenda Mato Grosso até o marco M-11, cravado junto à margem esquerda do rio Coxipó, deste segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do rio Coxipó, no sentido a sua montante, como segue M-10–M-11: 318°00'28" e 317,50 metros; do marco M-11 segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do rio Coxipó, no sentido a sua montante, como segue: M-11–M-55: 28°28'07" e 56,70 metros; do marco M-55 segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do rio Coxipó, no sentido a sua montante, como segue: M-55ID-17: 21°09'49" e 81,04 metros, ID-17–ID18: 41°39'25" e 18,74 metros, ID-18–ID-19: 29°01'45" e 30,87 metros, ID19–ID-20: 40°31'15" e 46,69 metros, ID20–M-54A: 49°31'23" e 43,70 metros; do marco M-54A segue com vários azimutes verdadeiros e distâncias, pela margem esquerda do rio Coxipó, no sentido a sua montante, como segue: M-54A–ID-21: 48°24'52" e 22,28 metros, ID-21–ID-22: 37°33'33" e 85,69 metros, ID-22–ID-23: 39°57'33" e 49,78 metros, ID-23–ID24: 37°20'21" e 22,67 metros, ID-24–M-12A: 335°25'38" e 27,27 metros, até o marco M-12, início desta descrição;

II - Limites e Confrontações: norte - Bairro São João, a quem de direito; sul - Hotel Fazenda Mato Grosso, Coophema, Rua Nova Iguaçu, Jardim Gramados, Rua Bartolomeu de Amorim e áreas remanescentes do Hospital Adueto Botelho; leste - Rua Itaparica; e oeste - rio Coxipó (margem esquerda).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a implantação e estruturação do Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso, criado por esta lei.

Art. 3º O terreno que compõe a área do Parque é indivisível e de uso específico para a finalidade disposta neste diploma legal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Remanescente da paisagem original, cerrado, cerradão e mata de galeria, cortada pelo Rio Coxipó, o Parque da Saúde com cerca de 66 há, área onde estão as instalações do Adauto Botelho, veio, nos últimos anos, sofrendo ações de grileiros e oportunidades que degradaram e destruíram grande parte da flora original sem nenhum planejamento, ocupando párea essencialmente pública. Neste quadro de destruição continuada e cada vez mais intensa, ficou claro que as autoridades deveriam tomar alguma providência para preservar a área de preferência atendendo as aspirações dos moradores da região.

Antigo sonho, é uma das mais importantes reivindicações do povo Coxiponês a implantação de um Parque, no local, foi o caminho adotado pelas autoridades competentes, e certamente, vai além de garantir a conservação do patrimônio natural, transformar a área, tal qual a Mãe Bonifácia, numa referência de lazer para a comunidade que vive no entorno da região.

O Governo Estadual e a Prefeitura já se adiantaram nesta direção elaborando projeto que contempla a racionalização de uso da área e a revitalização da utilização do espaço e dos equipamentos ali existentes. Acrescente-se que o Poder Executivo Estadual preocupado com a preservação desta área já havia através do Decreto nº 1693 de 23/08/00, determinado parâmetros que criavam o Parque da Saúde do Estado.

Este projeto visa reforçar legalmente a iniciativa impedindo que, no futuro, este Decreto venha a ser revogado, garantindo a ocupação e implantação dos obras do Parque, assim como a preservação da área, na íntegra, evitando desta forma o seu desmembramento ou futuras mutilações.

Daí a importância que entendemos terá esta matéria para aquela população e toda a cidade, razão da certeza de contar com o apoio desta Casa para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.

Deputado CARLOS BRITO.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Solicito que o Vice-Presidente assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO NICO BARACAT ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:31 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, quero, em nome de minha amiga Mazinha, cumprimentar os funcionários do Poder Judiciário.

Gostaria de falar sobre três assuntos: primeiro, dar parabéns ao Deputado Roberto Nunes, pois ele conseguiu fazer com que o Sr. Governador asfaltasse de Cuiabá até Sucuri, que era uma luta dele aqui desde o seu primeiro mandato - tenho acompanhado de perto, estive lá em Sucuri e o pessoal está muito agradecido ao Deputado Roberto Nunes por essa obra. Quando a gente vê um

Parlamentar conseguir uma vitória como essa, nós temos que exaltá-lo, porque nós não temos o condão de fazer obra, o Poder Executivo é que faz obras, nós temos apenas a condição de interferir no processo. E a in1013a010.rfrferência de Vossa Excelência, Deputado Roberto Nunes, fez com que o asfalto chegasse a Sucuri, e agora Vossa Excelência me informa que vai chegar até Bandeira no ano que vem. Então, é um trabalho extraordinário, e quero parabenizá-lo, porque conheço a sua luta desde o primeiro mandato.

Outro assunto, Sr. Presidente, Deputado Nico Barakat, é que quero lamentar profundamente a perda do nosso funcionário Ezequiel José Roberto, funcionário desta Casa que morreu neste domingo, foi velado aqui e enterrado segunda-feira. Secretário de Turismo, atuava com brilhantismo incomum, entusiasmo que contagiava a todos, e que se apaixonou também pelo turismo mato-grossense.

O Ezequiel vinha fazendo um extraordinário trabalho na área governamental. Na última sexta-feira, ele concluiu o mestrado em Curitiba, e já estava inscrito para o doutorado. E, cumprindo o seu papel, o avião em que ele estava tombou ao chocar-se na Serra do Facão, em Cáceres, morrendo com ele um outro grande amigo meu, que é o piloto Roger - durante mais de dez anos de mandato parlamentar viajei com esse exímio piloto por quase todas as regiões de Mato Grosso.

Eu quero crer, por conhecer o Roger, Sr. Presidente, que foi defeito do avião, foi falha mecânica, porque ele era muito cuidadoso, muito prestimoso com as aeronaves que pilotava.

Além de tudo, o Ezequiel era funcionário da Casa. Muitos diziam que o Ezequiel já tinha se aposentado, o que não era verdade, o processo de aposentadoria do Ezequiel está tramitando, inclusive, na Casa. E agora, com o seu falecimento, o seu salário da Assembléia Legislativa passa a ser de uma filha menor que ele tem, como acredito que também todos os seus bens.

Fica aqui uma lacuna muito grande, porque ele conviveu conosco como funcionário e como amigo. O último encontro que tivemos foi na festa do sindicato dos funcionários da Casa, no Hotel Fazenda Mato Grosso, onde estava eu, juntamente com o Deputado Eliene e o Deputado Amador Tut, e ele alegremente dizia dos seus planos de ser candidato a Deputado Estadual pelo PTB - ele já estava articulando e creio que seria um dos Deputados eleitos.

É um registro que eu quero fazer, e lamentar porque este ano já perdemos aqui o jornalista Américo, funcionário da Casa, o jornalista José Calixto, o jornalista Amaury Destro, perdemos o Ezequiel agora, perdemos anteontem uma funcionária também aqui da Casa, mas são os desígnios eternos e nós temos que nos curvar a isso. Já determinei à assessoria que faça uma Moção de Pesar à família do Ezequiel, que todos os Deputados e a Deputada certamente assinarão, para ser endereçada àquela família. E vamos orar para que ele tenha um lugar merecido, pela prática do bem que deixou aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (NICO BARACAT) – Solicito ao Deputado Humberto Bosaipo que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:37 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Com a palavra, o nobre Deputado Roberto Nunes.

O SR. ROBERTO NUNES – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero agradecer a fala do nobre Presidente. Obrigado, Sr. Presidente, muito me honram suas palavras!

Quero também dividir com o colega, ex-colega de Bancada, que também lutou muito pela construção desse asfalto, o companheiro Deputado Carlos Brito, que nos ajudou muito! Obrigado,

Deputado. Pode ter certeza de que Vossa Excelência terá o reconhecimento merecido.

Nobre Presidente, eu quero apresentar um Projeto de Lei que denomina a Rodovia MT-010 de Rodovia Coronel Torquato - se algum colega quiser assinar também, seria interessante.

Eu quero apresentá-lo oralmente, mas passarei às mãos do nosso Consultor Técnico-Jurídico em seguida, porque a nossa assessoria ainda não está de posse do currículo oficial do Coronel Torquato, como exige o nosso Regimento Interno:

**Denomina Rodovia Coronel Estevão
Torquato da Silva a MT-010, no trecho
compreendido entre a Avenida Antártica
e o entroncamento da Rodovia Elder
Cândia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Coronel Estevão Torquato da Silva a MT-010, no trecho compreendido entre a Avenida Antártica e o entroncamento da Rodovia Elder Cândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cidadão de rara estirpe, verdadeiro exemplo de mato-grossense, entendemos ser das mais justas a homenagem em tela.

Destacou-se com brilhantismo em todas as áreas que labutou, qual seja no Exército Brasileiro, onde começou como soldado, tendo chegado a Coronel, após conclusão do curso de odontologia, tudo no nosso glorioso 16º BC.

Na área educacional participou do corpo docente da Escola Técnica Federal tendo chegado ao cargo máximo de Diretor, onde equipou aquele estabelecimento de ensino dotando-o da infra-estrutura necessária para enfrentar a modernidade.

Na política não poderia ser diferente. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Vice-Prefeito, Prefeito e dois mandatos de Deputado Estadual

Como exímio administrador, comandou com eficiência e distinguida competência a CEMAT, tendo sido um dos seus melhores administradores.

Em face disto, e para que façamos justiça é que espero o apoio dos Nobres Pares a este legítimo pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.

Deputado ROBERTO NUNES – PSDB

Quero também aproveitar este momento para cumprimentar o nobre Presidente, Deputado Humberto Bosaipo, o companheiro J. Barreto! Quero também cumprimentar o Deputado Amador Tut, pelo brilhante trabalho, pelo convencimento que ele teve, de levar o nosso Presidente para o PL! Foi um trabalho incansável do companheiro Deputado Amador Tut, este Presidente arrojado, que vem mantendo o PL vibrante, forte, ajudando o Estado de Mato Grosso.

Parabéns, Deputado! Parabéns ao PL por esta brilhante conquista! Quem não gostaria

de ter o companheiro Humberto Bosaipo, nem digo o Presidente desta Casa, mas o companheiro, o colega, o amigo Humberto Bosaipo dentro do Partido de Vossa Excelência. O PL está de parabéns.

Parabéns, Presidente, continue abrilhantando ainda mais a sua vida pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Cumprimento o Vereador Gil, do PL, que também representa os funcionários do Poder Judiciário.

O Sr. Jair Mariano – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Eu já vou passar para o Grande Expediente, Deputado.

Sobre a mesa, duas proposições de autoria do Deputado Humberto Bosaipo:

1ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 548 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que determine a convocação de uma audiência pública com a finalidade de discutir a Lei de Incentivo Fiscal à Cultura - Lei Hermes de Abreu.

Essa audiência pública será realizada em outubro, às 14:00 horas, no Auditório Milton Figueiredo, e contará com a presença dos Srs. Deputados Estaduais, devendo ainda ser convidados o Sr. Governador do Estado, Secretários de Estado, segmentos e pessoas ligadas a cultura.

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este Requerimento, pretendemos realizar uma audiência pública para discutir a Lei de Incentivo Fiscal à Cultura - Lei Hermes de Abreu, que vem sendo questionada no que se refere à aplicação de seus recursos.

Para tanto, solicitamos o apoio dos nobre Pares para aprovação deste Requerimento.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO – PL

2ª) PROJETO DE LEI:

Fixa os valores dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, institui o Fundo de Compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais - FCRCPN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei :

Art. 1º As tabelas de remuneração dos serviços notariais e de registros da Lei nº 3.065, de 19 de dezembro de 1974, com modificações posteriores, passam a vigorar reformuladas, com os valores, notas explicativas e parâmetros estabelecidos no Anexo I que consta das tabelas “A” – Atos dos Tabeliães; “B” – Atos dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais; “C” – Atos dos Oficiais do Registro de Imóveis; “D” – Atos dos Oficiais de Registros de Protestos de Títulos Comerciais; “E” – Atos dos Oficiais do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e, “F” – Associação Mato-grossense do Ministério Público, Associação Mato-grossense dos Magistrados e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º As tabelas serão afixadas nos respectivos tabelionatos e escritórios de registro.

§ 2º As tabelas serão reajustadas anualmente, por ato do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, visando à recomposição dos valores dos emolumentos, em virtude de desvalorização da moeda.

Art. 2º Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito das respectivas primeiras certidões expedidas, bem como para os reconhecidamente pobres, das segundas vias das certidões expedidas em ocasiões posteriores ao do registro respectivo (art. 30 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 9.634, de 10 de dezembro de 1997), e de outros atos do registro civil cuja gratuidade seja instituída por lei.

Art. 3º Para custear a gratuidade, fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Fundo de Compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais - FCRCPN, visando à remuneração dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais pelos atos praticados gratuitamente por força de lei federal, a fim de atender ao disposto no art. 8º da Lei nº 10.169/2000.

Art. 4º O Fundo será constituído mediante a contribuição pelos notários e registradores, do valor de R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) incidente sobre qualquer ato registrado ou lançado em livros notariais e de registro, excluídos os atos do registro civil.

§ 1º A contribuição referida no *caput* deste artigo poderá ser majorada ou reduzida, por ato do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, de maneira motivada e com base em dados objetivos, visando à manutenção do equilíbrio entre os valores arrecadados e os repassados a título de compensação.

§ 2º No caso de majoração do valor da contribuição, os valores dos emolumentos serão revistos, por ato motivado do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, observando-se proporcionalidade.

§ 3º Na hipótese de correção da tabela de custas, o valor da contribuição destinada ao Fundo será também reajustado, na mesma proporção.

Art. 5º Os valores arrecadados na forma do artigo anterior serão repassados, até o quinto dia útil do mês subsequente, a uma conta especial aberta em nome da entidade representativa dos notários e registradores do Estado de Mato Grosso, que se incumbirá de repassar as quantias correspondentes aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, com base na tabela de emolumentos.

§ 1º A entidade representativa, indicada no *caput*, será designada por ato do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os notários e registradores comunicarão, mensalmente, à entidade representativa, o valor arrecadado e repassado ao Fundo, observadas as garantias inerentes à inviolabilidade dos sigilos bancário e fiscal.

Art. 6º O termo “semestralmente”, que consta do artigo 227 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, fica substituído pelo termo “mensalmente”.

Art. 7º Para os fins previstos no artigo anterior, os oficiais comunicarão, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, à entidade representativa encarregada de proceder aos repasses devidos o número de registros de nascimento e de óbito, bem como das segundas vias das certidões gratuitas expedidas aos usuários reconhecidamente pobres, com

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

demonstrativo dos atos praticados.

§ 1º A entidade representativa fará os repasses aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 2º Pela inobservância do recolhimento da contribuição de custeio ou respectiva comunicação à entidade encarregada do repasse, ficam sujeitos o notário e o registrador ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o total devido, atualizado de correção monetária e juros, além das penalidades disciplinares previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

§ 3º Se os valores arrecadados pelo FCRCPN em determinado período revelarem-se insuficientes para a compensação integral aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, os pagamentos serão efetuados mediante rateio, proporcionalmente às disponibilidades.

§ 4º Caso os valores arrecadados ao FCRCPN sejam superiores aos devidos aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, o saldo deverá permanecer em conta especial para ser utilizado nos períodos seguintes.

Art. 8º O Fundo será utilizado, também, para a complementação da renda mínima das serventias deficitárias, que será devida a uma única serventia da localidade ou a que for resultante da anexação das serventias da mesma ou de outras naturezas, que comprovar insuficiente falta de recursos em razão do baixo movimento dos serviços, cuja renda bruta da serventia decorrente do recebimento de emolumentos, ainda que somados os de todas as naturezas de serviços anexos, não atingir a (05) cinco salários mínimos no mês.

§ 1º Os valores obtidos e repassados na forma do art. 5º integrarão a renda prevista no *caput*.

§ 2º A complementação da renda mínima das serventias será efetuada pela entidade referida no art. 5º.

Art. 9º As despesas administrativas e operacionais, inclusive de tributos decorrentes das movimentações financeiras e em conta corrente junto às instituições bancárias, relativas à arrecadação e devidos repasses, serão suportadas, exclusivamente, pelas contribuições destinadas ao custeio dos atos gratuitos de registro civil e complementação da receita das serventias deficitárias.

Art. 10 Fica criado o Conselho Curador do FCRCPN, integrado por um notário, um registrador e um oficial de registro civil das pessoas naturais, que se incumbirá de zelar pelo adequado funcionamento do Fundo, inclusive sugerindo medidas destinadas ao aperfeiçoamento de sua administração.

§ 1º Os componentes do Conselho serão escolhidos pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso em lista sêxtupla elaborada pela entidade representativa referida no art. 5º, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, entretanto, serem destituídos por ato do Corregedor da Justiça do Estado de Mato Grosso, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

§ 2º O Conselho Curador enviará, trimestralmente, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relatórios detalhados da movimentação do Fundo e das atividades da entidade administradora.

§ 3º Os notários, registradores, Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, os representantes da entidade administrativa do Fundo e os membros do Conselho Curador responderão civil, penal e administrativamente pelas irregularidades que lhes forem atribuídas.

Art. 11 Sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos e autoridades competentes, o Conselho Curador poderá inspecionar, a qualquer tempo, os livros e arquivos das serventias extrajudiciais, a fim de averiguar a regularidade dos repasses dos valores devidos ao Fundo.

Art. 12 O termo “semestralmente”, que consta do art. 227 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, fica substituído pelo termo “trimestralmente”.

Art. 13 Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA A

ATOS DOS TABELIÃES

<u>01 - ABERTURA DE FIRMAS</u> (ficha de autógrafos)	R\$3,00
<u>02 - ATAS NOTARIAIS</u> (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião) o <u>MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA</u> conforme abaixo:	
a) com valor de R\$0,01 e até R\$2.000,00	R\$65,00
b) acima de R\$ 2.000,00 será cobrado R\$ 7,00 para cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de	R\$1.500,00
c) sem valor declarado	R\$65,00
<u>03 - AUTENTICACÃO</u> (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos)	R\$1,20
<u>04 - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO</u>	R\$5,00
<u>05 - BUSCA</u>	R\$8,00
<u>06 - CERTIDÃO OU TRASLADO:</u>	
a) pela primeira folha	R\$15,00
b) por página que acrescer	R\$2,45
<u>07 - ESCRITURA</u> (incluindo o primeiro traslado)	
a) com valor de R\$0,01 e até R\$2.000,00	R\$65,00
b) acima de R\$2.000,00 será cobrado R\$7,00 para cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de	R\$1.500,00
c) sem valor declarado	R\$65,00
<u>NOTAS:</u>	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores fixados	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

no último lançamento tributário.

II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.

III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.

IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo, neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item.

V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral. Por imóvel que acrescer, será cobrado um quarto (1/4) dos emolumentos.

08 - FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo R\$3,60

09 - GUIA (para recolhimento de tributos) R\$11,50

10 - OFÍCIO (de qualquer natureza) R\$5,00

11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado):

a) com poderes *ad judicium* e outras R\$20,00

b) com poderes *ad negotia* R\$30,00

c) procurações em causa própria:

I) com valor de R\$0,01 e até R\$2.000,00 R\$65,00

II) acima de R\$2.000,00 será cobrado R\$7,00 para cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de R\$1.500,00

NOTAS:

I. Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento.

II. Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução, que será fornecida pelo interessado.

12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA R\$2,40

13 - SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE:

a) pela primeira página R\$3,70

b) por página que acrescer R\$1,80

NOTA:

No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

14 - TESTAMENTO:

a) com valor de R\$0,01 e até R\$2.000,00	R\$65,00
b) acima de R\$2.000,00 será cobrado R\$7,00 para cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de	R\$1.500,00
c) sem valor declarado	R\$65,00

TABELA B

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

15 - AVERBACÃO E RETIFICACÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão) R\$10,86

NOTA: quando o erro for atribuível ao serviço notarial, nada será devido, inclusive pelo fornecimento da certidão contendo a retificação.

16 - CASAMENTO:

a) Pela habilitação, desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de uma certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa	R\$125,00
b) À serventia pela diligência para realização de casamento fora de suas dependências, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$125,00
c) Ao Juiz de Paz, que se deslocar para fora da serventia para a celebração do casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$125,00
d) Pelo registro e afixação de edital de proclamas, recebido de outro cartório, bem como pelo registro e respectiva certidão	R\$14,47
e) Pela lavratura do assento de casamento, à vista da certidão de habilitação expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão	R\$14,47

NOTAS:

I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução, fornecida pelos interessados, para se deslocarem até a sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público.

II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do preço.

III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos Oficiais de Justiça da respectiva comarca.

17 - CERTIDÃO:

- | | |
|--|---------|
| a) Em breve relatório | R\$3,62 |
| b) Verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte | R\$4,94 |
| c) Segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito | R\$6,40 |

NOTA:

Pela informação verbal, se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a metade dos emolumentos previstos neste item.

- 18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO:** (de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão) R\$28,95

TABELA C

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

19 - AVERBAÇÃO:

- | | |
|--|-------------|
| a) Sem valor declarado | R\$5,00 |
| b) Com valor declarado: | |
| I) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$25,00 |
| II) acima de R\$1.000,00 será cobrado R\$7,00 a cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de | R\$1.500,00 |
| c) Quando se tratar dos termos celebrados com o IBAMA | R\$40,00 |
| d) Averbação para notificação de Cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária | R\$5,00 |

20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m²):

- | | |
|---|-----------|
| a) até 70m ² | R\$50,00 |
| b) acima de 70m ² e até 100m ² | R\$75,00 |
| c) acima de 100m ² e até 150m ² | R\$125,00 |
| d) acima de 150m ² e até 200m ² | R\$200,00 |
| e) acima de 200m ² e até 250m ² | R\$250,00 |
| f) acima de 250m ² e até 300m ² | R\$350,00 |
| g) acima de 301m ² | R\$450,00 |

21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA:

R\$5,00

NOTA:

Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

22 - CERTIDÃO verbo *ad verbum* ou em breve relatório:

- | | |
|----------------------------------|---------|
| a) pela primeira folha | R\$7,00 |
| b) por página que acrescer, mais | R\$1,70 |

23 - DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros) R\$42,00

24 - GUIA (para recolhimento de tributos) R\$11,50

25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO:

a) Inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o art. 32 da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- | | |
|---|--------------|
| I) com valor de R\$0,01 até R\$40.000,00 | R\$500,00 |
| II) com valor de R\$40.000,01 até R\$60.000,00 | R\$1.000,00 |
| III) com valor de R\$60.000,01 até R\$80.000,00 | R\$1.500,00 |
| IV) com valor de R\$80.000,01 até R\$100.000,00 | R\$2.000,00 |
| V) acima de R\$100.000,01 será cobrado R\$7,00 a cada R\$500,00 que acrescer até o emolumento máximo de | R\$15.000,00 |
| b) Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias | R\$650,00 |

26 – LOTEAMENTO:

- | | |
|--|----------|
| a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba | R\$11,50 |
| b) Intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução: | |
| I) no perímetro urbano | R\$7,23 |
| II) no perímetro suburbano | R\$10,86 |
| III) no perímetro rural | R\$14,87 |
| c) pelo edital, além das despesas de publicação | R\$11,50 |

NOTA:

Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos “inscritos” conforme o Decreto nº 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C.

27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão):

- | | |
|---|-------------|
| a) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$25,00 |
| b) acima de R\$1.000,00 será cobrado R\$7,00 a cada acréscimo de R\$500,00 até o limite máximo de | R\$1.500,00 |
| c) pela matrícula | R\$24,70 |

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

NOTAS:

I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores tributários fixados no último lançamento da Prefeitura Municipal, quando se tratar de imóvel urbano, ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no caso de imóvel rural, sempre que o preço ou valor declarado no contrato for inferior.

II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte Cooperativa Habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a

R\$13,15

III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas Cooperativas Habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:

a) imóveis com até 60m² de área construída

R\$3,27

b) superior a 60m² e até 70m² de área construída

R\$4,93

c) superior a 70m² e até 80m² de área construída

R\$6,54

IV) Pelo edital, além das despesas de publicação

R\$9,34

28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL

R\$37,00

TABELA - D

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS

29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos pagos no Tabelionato ou retirados **SEM PROTESTO:**

a) de R\$0,01 até R\$50,00

R\$8,00

b) de R\$51,00 até R\$100,00

R\$10,00

c) de R\$101,00 até R\$150,00

R\$13,00

d) de R\$151,00 até R\$200,00

R\$15,00

e) de R\$201,00 até R\$250,00

R\$18,00

f) de R\$251,00 até R\$300,00

R\$22,00

g) de R\$301,00 até R\$350,00

R\$26,00

h) de R\$351,00 até R\$400,00

R\$30,00

i) de R\$401,00 até R\$500,00

R\$34,00

j) de R\$501,00 até R\$1.000,00

R\$46,00

k) de R\$1.001,00 até R\$2.000,00

R\$52,00

l) de R\$2.001,00 até R\$3.000,00

R\$58,00

m) de R\$3.001,00 até R\$4.000,00

R\$62,00

n) de R\$4.001,00 até R\$5.000,00

R\$66,00

o) de R\$5.001,00 acima

R\$70,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO, independente do valor do título, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado R\$13,50

31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a busca) R\$13,00
a) por página adicional da certidão positiva R\$1,70

32 - PROTESTOS:

a) de R\$0,01 até R\$50,00	R\$9,00
b) de R\$1,00 até R\$100,00	R\$15,00
c) de R\$101,00 até R\$150,00	R\$22,00
d) de R\$151,00 até R\$200,00	R\$26,00
e) de R\$201,00 até R\$250,00	R\$33,00
f) de R\$251,00 até R\$300,00	R\$39,00
g) de R\$301,00 até R\$350,00	R\$45,00
h) de R\$351,00 até R\$400,00 .	R\$51,00
i) de R\$401,00 até R\$500,00	R\$57,00
j) de R\$501,00 até R\$1.000,00	R\$74,00
k) de R\$1.001,00 até R\$2.000,00	R\$89,00
l) de R\$ 2.001,00 até R\$3.000,00	R\$99,00
m) de R\$3.001,00 até R\$4.000,00	R\$104,00
n) de R\$4.001,00 até R\$5.000,00	R\$114,00
o) de R\$5.001,00 acima	R\$124,00

NOTAS:

I) Ficam excluídas desta tabela as despesas de condução e de publicação de edital - que serão custeadas pelo interessado.

II) Os títulos com valor de até cem reais (R\$100,00), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento.

TABELA E

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

33 – AUTENTICAÇÃO DE MICROFILME (por rolo) R\$3,60

NOTA:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme, será cobrado o valor da fotocópia, por folha.

34 – AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão):

- | | |
|---|-------------|
| a) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$25,00 |
| b) acima de R\$1.000,00 será cobrado mais R\$7,00 a cada R\$500,00 até o limite máximo de | R\$1.500,00 |

35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão)

R\$10,00

36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- | | |
|--|-----------|
| a) de pessoa jurídica com fins econômicos: | |
| I) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$12,50 |
| II) acima de R\$1.000,00 será cobrado mais R\$3,50 a cada R\$500,00 que crescer até o limite máximo de | R\$750,00 |
| b) outros cancelamentos | R\$10,00 |

37 - CERTIDÃO:

- | | |
|---------------------------|----------|
| a) pela primeira folha | R\$15,00 |
| b) por página que crescer | R\$2,45 |

38 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS, CULTURAIS, BENEFICENTES OU RELIGIOSOS (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento):

- | | |
|--|----------|
| a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado | R\$25,00 |
| b) por página que crescer | R\$1,50 |

39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado:

- | | |
|---|-------------|
| a) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$25,00 |
| b) acima de R\$1.000,00 será cobrado mais R\$7,00 a cada R\$500,00 que crescer até o limite máximo de | R\$1.500,00 |

40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros periódicos

R\$25,00

41 - MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA

R\$0,65

42 - NOTIFICAÇÃO pela primeira página (incluída uma certidão):

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

- | | |
|----------------------------|----------|
| a) no perímetro urbano | R\$10,00 |
| b) no perímetro rural | R\$20,00 |
| c) por página que acrescer | R\$1,50 |

NOTA:

EXCLUEM-SE desses valores as despesas de: I. POSTAGEM (no caso de “aviso de recebimento em mãos próprias – ARMP” cuja tarifa é estabelecida pela ECT); II. CONDUÇÃO (que será fornecida pela parte no caso de ser “pessoal”); ou III. PUBLICAÇÃO (no caso de ser por “edital”); e, IV. de REGISTRO (itens 50, 51, 52 ou 53 desta tabela “E”, que fica a critério da parte).

43 - REGISTRO DE CHANCELA MECÂNICA

- | | |
|--|-------------|
| a) com valor de R\$0,01 e até R\$2.000,00 | R\$65,00 |
| b) com valor acima de R\$2.000,00 será cobrado R\$7,00 para cada acréscimo de R\$500,00 até o emolumento máximo de | R\$1.500,00 |
| c) sem valor declarado | R\$65,00 |
| d) Registro em livro próprio: | |
| I) até uma página | R\$25,00 |
| II) por página que acrescer | R\$1,50 |

44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO incluindo o

fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato:

- | | |
|--|-------------|
| a) de R\$0,01 até R\$1.000,00 | R\$25,00 |
| b) acima de R\$1.000,00 será cobrado mais R\$7,00 a cada R\$500,00 que acrescer até o limite máximo de | R\$1.500,00 |

NOTA:

Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolumentos calculados mediante conversão da quantidade da mercadoria expressa no documento, conforme cotação da Bolsa de Mercadorias de Futuro e feito o cálculo conforme consta desta tabela.

45 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO:

- | | |
|----------------------------|----------|
| a) até uma página | R\$25,00 |
| b) por página que acrescer | R\$1,50 |

46 - REGISTRO RESUMIDO (por ato):

- | | |
|----------------------------|----------|
| a) até uma página | R\$25,00 |
| b) por página que acrescer | R\$1,50 |

TABELA F

**47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO
PÚBLICO (AMMP):**

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro,
excluídos os atos do Registro Civil (Lei nº 4.348/81) R\$1,00

**48- À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS
(AMAM):**

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros,
excluídos os atos do Registro Civil (Lei nº 3.605/74) R\$1,00

**49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE
MATO GROSSO (OAB/MT):**

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro,
excluídos os atos do Registro Civil (Lei nº 5.607/90) R\$1,00

NOTAS:

Não haverá incidência desta Tabela:

- a) nos casos de custas fixadas por Lei Federal;
- b) nos atos de Registro Civil;
- c) quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de lei;
- d) quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência.

JUSTIFICATIVA

A nova tabela de emolumentos surge depois de 25 (vinte e cinco anos) anos de vigência da Lei n.º 3.605/74, que fixou o regimento de custas judiciárias do Estado de Mato Grosso, onde foram inseridos os valores para remuneração dos serviços praticados no foro extrajudicial.

A enorme defasagem dos valores constantes da tabela foi amenizada pelas correções praticadas pela Corregedoria de Justiça, através de Provimentos Administrativos.

No entanto, com a edição da Lei Federal n.º 10.169, de 29.12.2000, surgiu a incontornável necessidade de ser proclamada uma nova tabela, agora ajustada aos novos princípios e comandos talhados na Constituição Federal, especialmente aqueles moldurados no art. 2º e seguintes da Lei Federal em referência.

Para cumprir a missão ordenada pelo legislador, aquele Órgão instituiu Comissão, composta por Juízes, Promotor de Justiça, Advogados, Notários, Registradores e Oficiais de Registro Civil, e que após exaustivos estudos em torno da questão, chegou à tabela proposta, que reflete de forma consistente e justa os valores dos emolumentos a serem praticados no Estado de Mato Grosso.

Salientamos que, além do conteúdo jurídico, a tabela tem sólida base científica, pois o real valor do custo dos serviços notariais foi observado, como mostra o trabalho realizado por empresa especializada, que também segue acostado.

Esclarecemos, por igual, que a tabela proposta expressa valores abaixo da média nacional, se cotejada com aquelas já praticadas em outras Unidades Federadas, que remetemos para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

lúcida avaliação.

De outro norte, a Lei 9.534/97 instituiu a gratuidade universal pelos atos de registro de nascimento e de óbito, bem como pelas primeiras certidões deles extraídas, estabelecendo, ainda, que as demais certidões também serão gratuitas para os reconhecidamente pobres.

Em posição oposta, a Lei dos Notários e Registradores assegura aos delegados dos serviços extrajudiciais, a percepção integral dos emolumentos pelos atos praticados e o remédio legal para o aparente impasse criado pelos dispositivos citados surgiu com a edição da Lei Federal n.º 10.169/2000, que fixa a forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais, pelos atos gratuitos que venham a ser praticados.

Assim, o projeto apresentado cria o Fundo de Compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, mantido pelo recolhimento do valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) incidente sobre os emolumentos cobrados pela prestação de todos os atos extrajudiciais remunerados.

O recolhimento ficará sob responsabilidade de cada Notário e Registrador, que procederá ao repasse ao Fundo, que será administrado por uma entidade representativa da classe dos Notários e Registradores, incumbida de fazer o pagamento aos registradores civis, mediante comprovação dos atos gratuitos praticados. O mecanismo de controle e fiscalização acontecerá através de um Conselho Curador, composto de um Notário, um Registrador e um Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, que deverá apresentar relatórios trimestrais à Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, que serão submetidos à aprovação do Corregedor que, na hipótese de constatação de qualquer irregularidade, deverá promover a necessária apuração.

À Corregedoria é reservada a atribuição de designar e destituir os membros do Conselho Curador, por meio de ato discricionário, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

Além da compensação, o fundo servirá, também, para atender as serventias deficitárias, haja vista ser do interesse público a presença de notários em pequenas localidades, com vistas a garantir o exercício da cidadania.

Por derradeiro, esclarecemos que o modelo proposto já está sendo praticado no Estado de São Paulo e no Distrito Federal, com bons resultados.

São estas as justificativas que recomendam, na ótica e sugestão da Corregedoria, e com o nosso apoio, a aprovação do projeto ora apresentado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 03 de outubro de 2001.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO – PL

Ainda sobre a mesa, uma Indicação de autoria do Deputado Campos Neto.

INDICAÇÃO: “Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de tomar providências que culminem com a implantação de um laboratório de informática na Escola Estadual de 1º e 2º graus Nadir de Oliveira, localizada no Município de Várzea Grande.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, venho requerer á Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Carlos Carlão do Nascimento, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a implantação de um laboratório de informática na Escola de 1º e 2º graus Nadir de Oliveira, localizada no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

O art. 242, III, da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso diz: ‘O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de:

III – Acesso aos instrumentos de apoio as necessidades de ensino público obrigatório’.

Considerando o texto constitucional acima, e sobretudo, destacando que a introdução da informática na escola é um bom momento de repensar a educação, de fazer uma reflexão sobre a qualidade do ensino público e sobre o tipo de educação que a escola está proporcionando.

A educação não pode fechar os olhos a esta inovação onde o aluno do Ensino Fundamental e Médio (Educação dos jovens e adultos – EJA) matriculados na Escola Pública terá chances de familiarizar-se com tecnologias que já são partes integrantes na realidade contemporânea. Poderá, portanto, compreender e utilizar todo o leque de potencialidade deste instrumental que jpa ganhou tanta importância nos mais diversos aspectos da vida atual.

Através deste projeto a escola propõe a implantação de Laboratório de Informática (LI) visando integrar-se melhor com o mundo, produzir, transmitir e receber conhecimentos.

Também através desta inovação, toda a clientela escolar deverá inserir-se nesse universo de transformação, experimentação das ciências e da tecnologia.

Considerando ainda que a referida escola é constituída hoje de uma clientela de mais de 2.000 (dois mil) alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno e conta ainda na sua estrutura física com 24 (vinte e quatro) salas de aula.

Dado o exposto, e em atenção ao pleito feito a nossa pessoa, pela senhora Diretora Dalva Galdina de Barros Lopes, é que solicitamos aos nobres Pares da Casa de Leis a aprovação desta Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 04 de outubro de 2001.
Deputado CAMPOS NETO – PFL”

Ainda sobre a mesa, um Projeto de Lei de autoria do Deputado Benedito Pinto.

“Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus é Luz do Mundo, localizada na cidade de Lucas do Rio Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus é Luz do Mundo, localizada na cidade de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 08:00 HORAS.

A Igreja Evangélica Pentecostal Jesus é Luz do Mundo, localizada na Rua Goiânia s/nº, qd. 90, lote 01, Bairro Jd das Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde, sociedade religiosa, educativa e filantrópica, sem fins lucrativos, criada no dia 12.02.2000, tem por objetivo principal divulgar e esclarecer sobre a palavra de Deus. Atendendo assim, a carência espiritual de boa parte da sociedade.

Além disso, a Igreja presta serviços de caráter social, uma vez que hoje é grande a procura em decorrência da situação socioeconômica do povo, que na maioria são pessoas de baixo poder aquisitivo.

A atuação independe do credo, cor, raça. Não estando de maneira alguma condicionada a determinados aspectos. Visando apenas o auxílio ao ser humano.

E são essas as razões pelas quais peço o apoio dos nobres Pares, na aprovação do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 03 de outubro de 2001.
Deputado BENEDITO PINTO – PSDB”.

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Deputado Jair Mariano, eu indago quanto tempo Vossa Excelência precisa?

O Sr. Jair Mariano – Três minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Eu estou obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição e está inscrito o Deputado Zé Carlos do Pátio, mas abro essa exceção de dois minutos a Vossa Excelência. Com a palavra, pela Liderança do PPS, o nobre Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO- Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço pela exceção, e vou reduzir meu pronunciamento para menos de dois minutos, apesar de a importância do anúncio, certamente, merecer muito mais do que isso.

Gostaria, como Presidente Regional do Partido Popular Socialista, de oficializar a vinda do Deputado Carlos Brito aos quadros do PPS. A filiação se dará hoje à noite, às 18:30 horas, na AMM, e gostaria, como presidente do Partido, de realçar e ressaltar o quanto é importante para o nosso Partido, para o PPS, a filiação dessa jovem promessa política de Mato Grosso.

Deputado Carlos Brito, eu não tenho nenhuma dúvida de que o PPS se engrandece com a filiação de Vossa Excelência. O nosso Partido que teve uma trajetória durante esses três anos e meio no Mato Grosso em que esteve sempre no eixo das discussões políticas. Tivemos altos e baixos, motivos de alegria, alguns motivos de tristeza, Sr. Presidente, mas a vinda de Vossa Excelência certamente faz do PPS um Partido maior ainda, e a contribuição de Vossa Excelência e de outros companheiros do PPS certamente darão a Mato Grosso, mudará o rumo e fará um Mato Grosso melhor.

Eu gostaria de estender o convite a todos os companheiros, à companheira Deputada, a esta Mesa Diretora para a filiação do nosso companheiro Deputado Carlos Brito no Partido Popular Socialista e externar, de público, Sr. Presidente, a minha alegria com essa filiação. Muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Eu quero desejar ao Deputado Carlos Brito que tenha pleno sucesso nessa sua nova empreitada, sabemos da sua competência, sabemos da sua liderança e desejamos que realize todos os seus sonhos, seus trabalhos no novo Partido.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 08:00 HORAS.

Convido o nobre Deputado J. Barreto para assumir a direção dos Trabalhos.

(O SR. DEPUTADO J. BARRETO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:43 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu estou muito otimista porque nós estamos engrossando as fileiras da oposição aqui na Assembléia Legislativa.

Eu estou com um requerimento de criação da CPI do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, e falta uma assinatura. Eu acho que agora, com o fortalecimento das fileiras do PPS, e mais o Deputado Campos Neto indo para o PFL, porque o PFL faz oposição aqui, eu tenho certeza absoluta de que o Deputado Campos Neto vai fazer oposição, porque até então o Deputado Campos Neto era governista, e o PPS também. Eu acho que agora nós vamos ter um processo democrático aqui na Assembléia Legislativa, vamos pular de sete para treze Srs. Deputados, e eu acho que nós vamos mudar o perfil da discussão e do debate aqui na Assembléia Legislativa.

Eu quero hoje, Sr. Presidente, falar sobre a prestação de contas do Governo. Eu não vou conseguir falar tudo, mas eu quero fazer um resumo.

Eu não posso acreditar que a Bancada do Governo, Deputado Gilney Viana, vote a favor das contas do Governo agora. Nós acabamos de discutir a questão salarial dos funcionários da educação. Foi um sacrifício para nós conseguirmos as conquistas que tivemos, foi preciso um racha na Bancada do Governo, porque o Governo queria atropelar o processo - eu quero enaltecer o Deputado Riva, da Bancada do Governo, que foi preponderante nas suas ações, o Deputado Eliene, o Deputado J. Barreto e o Deputado Jair Mariano. Nós conseguimos fazer algumas mudanças e garantir um salário melhor para os professores. Aliás, nem foi salário melhor, foi garantir que eles deixassem de perder tanto como iriam perder.

Vamos ao balanço do Orçamento: o Governo aplicou este ano 21.91% da Receita proveniente de impostos e transferências, contrariando o art. 212 da Constituição Federal. Ele aplicou 21% na educação, e para que atingir o percentual mencionado no balanço, Deputada Serys Shhessarenko, é necessária a inclusão de inativos e pensionistas, porém, o art. 212 da Constituição Federal diz que tem que ser 25%, e o Governo aplicou 21% na educação. E as contas do Governo foram aprovadas! Vejam bem, o que eu estou dizendo aqui. Na verdade, o Governo não cumpriu com os recursos da educação.

O art. 212, diz o seguinte: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino”. E o Governo aplicou 21%.

Eu quero dizer que eu não acredito - e quero colocar isto num debate público... Como se observa, em nenhum instante a Lei inclui o pagamento de aposentados e pensionistas com recursos destinados ao ensino. Portanto, o Estado deixou de cumprir a Legislação vigente, principalmente a Constituição Federal, e ainda o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O art. 8º diz o seguinte: “Até trinta dias após a publicação do Orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o dispositivo na alínea “c”, do inciso I, do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.”

Meus senhores e minhas senhoras, vou mais longe: o Governo teria que aplicar na folha de pagamento, dos vinte e cinco por cento, sessenta por cento teriam que ser para a folha de pagamento do ensino fundamental. Deputado Gilney Viana, ele só aplicou quarenta e quatro por cento dos recursos em folha de pagamento dos servidores!

A Lei Complementar nº 101 diz que o Governo tem que aplicar sessenta por cento dos recursos oriundos de transferências e recursos oriundos de arrecadações próprias, dos vinte e cinco por cento, em educação - sessenta por cento teria que ser para folha de pagamento do ensino fundamental -, e ele não pagou, aplicou somente quarenta e quatro por cento.

Inclusive, a minha assessoria escreveu o seguinte: “Foi aplicado no ensino fundamental o percentual de quarenta e quatro ponto doze por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, em desacordo com o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Novamente, comete o Executivo desobediência aos mandamentos legais quando não aplica no ensino os percentuais determinados constitucionalmente”.

Sr. Presidente, o volume das obrigações tributárias, em 31/12/2000, o Governo totalizou oitocentos e sessenta milhões de créditos tributários, o que corresponde a quase sete meses de arrecadação da receita tributária.

E aí, servidores do Judiciário, a partir do momento em que o Governo não arrecada aquilo que ele tem de direito com a arrecadação, ele perde receita, e está perdendo receita porque ele não cobrou, aliás, só cobrou 0,25% do total inscrito na dívida ativa – 0,25%. Dos oitocentos e sessenta milhões, que equivalem a sete meses de arrecadação, ele cobrou 0,25%.

O que eu quero dizer aqui? Está havendo uma omissão do Governo na cobrança da dívida ativa e na cobrança dos débitos que ele tem direito. Daí, perde os recursos do Tribunal de Justiça, que cai, cai os recursos dos servidores públicos - quer dizer, cai tudo. E não tem como conceder aumento, fazer aumento de receita, se ele não está cobrando de quem deve. E há indícios de que são pessoas que têm ligação com o Governo. Então, há uma omissão total do Governo em não cobrar aquilo que ele tem de débito.

Quero aqui dizer que são oitocentos e sessenta milhões, e ele só cobrou 0,25%, não chegou nem a 1% daquilo que é de direito, que ele tem que cobrar. Tal atitude representa uma afronta à Lei Complementar nº 101, pois, sem sobra de dúvida, houve uma renúncia da receita implícita, houve uma renúncia da receita...

E quero fazer outra observação. Isso é um pouco... Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem haver efetivo excesso de arrecadação. O Governo abriu créditos adicionais por excesso de arrecadação... Ele pode abrir créditos adicionais, ele pode fazer isso, mas não houve excesso de arrecadação.

Comete o Executivo outro abuso e outra violência à legislação vigente, Deputada Serys Slhessarenko, principalmente a Constituição Federal, a Lei 4.420, a Lei Complementar nº 101 e, por conseguinte, um total desrespeito, ao Legislativo Estadual. Descumprimento... Outro erro do Governo nas contas dele que. vão ser aprovadas aqui.

E aqui, senhoras e senhores, meus caros Deputados, está virando farra, a farra do boi. Aqui se aprova tudo. Aqui é uma vergonha. Aqui segura tudo... E, na verdade, nós temos que denunciar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

os erros deste Governo. Nós temos que mudar a forma das ações políticas. É por isso que o servidor não tem salário digno. É por isso que a sociedade está sofrendo, porque justamente o dinheiro não está sendo arrecadado por omissão, e o dinheiro está sendo mal aplicado.

Um outro erro do Governo: descumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal quanto ao pagamento de precatórios. Não demonstra o Governo do Estado preocupação em cumprir a Legislação, uma vez que ele não demonstra, em nenhum momento, como foi realizado o pagamento da ordem de dois milhões, novecentos e onze mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos, de um total de débito de treze milhões de reais de precatórios que deveriam estar pagando.

E o pior é que nós não sabemos, não temos a relação das pessoas que receberam precatórios, se está cumprindo a legislação, se está cumprindo a seqüência dos precatórios que realmente as pessoas têm... Ele não mandou para a Assembléia Legislativa. Então, eu quero deixar isso aqui muito claro.

É preciso que a Assembléia Legislativa busque junto ao Executivo a informação necessária quanto ao referido pagamento, pois muito se ouve quanto a pagamentos privilegiados. Compete, portanto, à Assembléia Legislativa verificar *in loco* quais foram e como foram realizados tais pagamentos, que já atingiram aproximadamente três milhões de reais.

O Governo deixa de recolher o IPEMAT, ferindo o art. 40, incisos I e II, da Lei Estadual nº 4.491, de 09.07.82. O Governo deixa de recolher o PASEP, ferindo a Resolução do Senado nº 49/95 e a Lei Federal nº 9.715, de 25.11.98.

Eu quero aqui deixar claro, senhores, isso que acontece na Assembléia Legislativa. As contas do Governo estão aprovadas com ressalvas, e o Governo não cumpre aquilo que é legal e constitucional, que são os vinte e cinco por cento; não cumpre a Lei Complementar nº 101, que são 65% para a folha de pagamento; não cumpre o repasse do IPEMAT, que é dinheiro que ele já descontou da folha de pagamento do servidor para repassar; não cumpre a questão dos precatórios.

Isso é um absurdo. Isso é estudo que eu fiz do Balanço Geral do Orçamento de 2000 do Governo do Estado. E aparece todo dia na imprensa como ele é bom, correto, sério. É um Governo que tem um discurso sério na hora certa. Incrível, Deputado! Como esse homem é competente na mídia para mostrar uma imagem de homem sério. Barbudo, para dizer que é um homem da esquerda, que é um homem progressista, mas sabe defender os interesses escusos, as políticas não liberais que hoje se desenvolvem neste País e que muitas vezes vêm prejudicando políticas sociais no Estado de Mato Grosso.

Eu vou dizer um outro escândalo aqui - eu sei que isso, Deputado Gilney Viana... A Bancada do Governo retira do plenário porque tem compromisso com o Governo e não com o povo. E vou mais: amanhã, dificilmente, muitos dados desses serão expostos a população, porque na verdade não é querer, quase, Deputado Gilney Viana, quase, Deputado Moacir Pires... Eu quero aqui dizer que quase passei por bandido quando denunciei a aplicação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, quando denunciei corrupção de mais de cinqüenta milhões de reais de dinheiro público mal aplicados na Secretaria de Justiça. É um Deputado matuto, da roça que vem para a Capital e começa a pegar rumo e daí é perigoso passar por bandido aqui, mas eu vou só passar uma denúncia...

O Sr. Moacir Pires - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ CARLOS DO PÁTIO - Depois do aparte ao Deputado Moacir Pires eu vou passar só uma denúncia.

O Sr. Moacir Pires - Primeiro, eu quero justificar a ausência de alguns Deputados

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

aqui no plenário, porque existe uma comissão da prefeitura de Santo Antônio do Leverger discutindo até o Projeto de Lei de Vossa Excelência e do Deputado J. Barreto, da divisão do Município de Santo Antônio do Leverger, e eles estão reunidos na ante-sala. Portanto, estou justificando a ausência de alguns parlamentares aqui, principalmente da Baixada Cuiabana, que representam o Município de Santo Antônio do Leverger.

Quero, de antemão, dizer que nós do PFL não apoiaremos a divisão do Município de Santo Antônio do Leverger. Eu sei que é uma matéria fora da que Vossa Excelência está discutindo, mas só para justificar a ausência dos colegas Deputados, e eu já avisei que o PFL não vai apoiar a divisão do Município de Santo Antônio do Leverger. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Satélite – Vossa Excelência me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Concedo um aparte ao nobre Deputado Pedro Satélite.

O Sr. Pedro Satélite – Solicito licença a Vossa Excelência para direcionar meu aparte do lado oposto de seu pronunciamento, e dizer à Presidência que preciso me retirar também, porque sou Presidente da Comissão de Revisão Territorial e vou me ausentar por uns dez minutos para conversar com o pessoal de Santo Antônio do Leverger. Muito obrigado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu vou dizer um último item aqui: “A amortização de juros e encargos da dívida ultrapassou o limite de 13% de Receita Líquida estabelecida pelo Inciso II, do artigo 6º, da Resolução 78, de 01/07/98, do Senado Federal, bem como ultrapassou o limite da dívida prevista na mesma Resolução, pois a dívida atingiu 35.9% da Receita Líquida, enquanto a Resolução permite apenas 15%. Vossas Excelências sabiam disso?

Quer dizer, a dívida, o limite da dívida prevista na mesma Resolução é de 15% da Receita Líquida, o Governo tem hoje na dívida ativa 35.9%. Da Receita Líquida, de 35.9%, o Governo tem hoje em dívida ativa. E a Resolução do Senado da República disse que tem que ser 15%.

Quer dizer, o Governo tem mais que o dobro de dívida do Estado hoje, e nós temos que tomar providências sobre isso. Quero dizer que ele está descumprindo o artigo 6º da Resolução nº 78 do Senado Federal, que prevê que a dívida ativa do Estado tem que ser no máximo 15%, e hoje a dívida ativa do Estado é de 35.9%. Isso é um absurdo!

Então, Srs. Deputados, eu sei muito bem que é difícil dar rumos, é difícil, não é fácil. Oxalá pudéssemos dar rumos! Nós denunciemos a "máfia" do Fisco aqui, e me chamaram de louco. Eu peguei as denúncias de Sinop e foram exonerados doze fiscais, mas se tivesse a CPI aqui na Assembléia Legislativa caía era o Secretário de Fazenda. Denunciei a aplicação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que eu tenho certeza, já que não saiu a CPI no Parlamento, que o Ministério Público vai tomar as devidas providências sobre esses encaminhamentos.

Estou aqui mostrando denúncias e não é a primeira vez, tudo isso que eu estou falando é reincidência no Orçamento, o Balancete Geral do Estado! O Balanço Geral do Governo de 2000 vai ser votado aqui! Vai passar? Vai, porque aqui na Assembléia Legislativa a maioria é do Governo. Embora a Assembléia Legislativa, eu quero deixar bem claro, o povo votou para o Governador Dante de Oliveira para Governo e votou para a maioria dos Deputados de Oposição a Dante de Oliveira, mas a maioria dos Deputados foi compor com o Governo e nós ficamos com uma minoria esmagadora aqui!

E quero dizer o seguinte: o povo fez um projeto que era votar uma Assembléia

Legislativa que tivesse uma oposição dura, até para fiscalizar, para o dinheiro ser mais bem aplicado, mas a maioria dos colegas Deputados preferiu ficar do lado do Governo. Isso é ruim, isso é negativo para o processo democrático...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Eu quero, neste momento, dizer, Sr. Presidente, que irregularidades absurdas como essas, nem que eu tenha que soltar panfleto, eu vou soltar na Praça da República, em todos os lugares, para nós podermos realmente denunciar o que vem acontecendo aqui de absurdo. Estarei sempre denunciando aquilo que for errado, aquilo que tiver de absurdo aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia. (PAUSA)

Para que haja *quorum* e que possamos votar rapidamente o Projeto de Lei de interesse dos serventuários da Justiça, está chegando o eminente Presidente para comandar esta votação, eu repasso a presidência ao eminente Deputado Humberto Bosaipo, para que possa conduzir a Ordem do Dia .

(O SR. HUMBERTO BOSAIPO REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:04 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) – Convido o Deputado Benedito Pinto para que se aproxime da mesa, porque o Presidente precisa falar com ele. (PAUSA)

Em discussão todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Moacir Pires, endereçada à família do Sr. Hélio Heine da Silva, pelo seu falecimento, ocorrido este ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, endereçada à família do Sr. Alejandro Marinõ Amil, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13 de setembro de 2001.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Nico Barocat, endereçada à Academia Mato-grossense de Letras, pela comemoração de seus oitenta anos de fundação, no dia 07 de setembro do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Nico Barocat, endereçada ao Município de Sapezal, pelo transcurso, em 19.09.2001, do sétimo ano de emancipação política e administrativa.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Lei nº 349/01, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovado.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Lei nº 325/01, de autoria do Deputado Alencar Soares, que dispõe sobre a doação do imóvel que menciona.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovado.

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convoco o Deputado Benedito Pinto, Vice-Presidente da Comissão, para reunir a mesma em plenário e emitir Parecer ao Projeto de Lei de autoria do Tribunal de Justiça, que concede aos servidores do Poder Judiciário o vale-alimentação.

Informo aos Srs. Deputados que pretendo votar essa matéria ainda na Sessão de hoje. Portanto, eu vou convocar uma Sessão Extraordinária para encerrarmos a votação deste Projeto de Lei agora pela manhã, dada a urgência do mesmo.

Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO (RELATOR) - Ilustre Presidente Deputado Humberto Bosaipo, demais Deputados, Deputada Serys Silhessarenko, servidores da Justiça que se encontram aqui nas galerias:

Incumbido de reunir a Comissão em Plenário, avoco a relatoria da referida matéria, Sr. Presidente, que trata de um benefício para os funcionários do Tribunal de Justiça.

Esta Assembléia Legislativa, como eu e Vossa Excelência já estamos aqui há onze anos, sempre aprova todas e quaisquer matérias de interesse dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, de qualquer Poder. Hoje, nós estamos aqui para votar uma matéria do Tribunal de Justiça, encaminhada pelo Desembargador Presidente daquele Poder. E, por se tratar de uma matéria importante para toda a família da Justiça, eu creio que devido a inúmeros problemas que temos hoje, e dadas as limitações na aplicabilidade dos recursos, devido à Lei de Responsabilidade Fiscal, e a uma série de outras coisas que existem, eu tenho certeza de que a Justiça viu-se quase impotente para dar um aumento aos servidores. Dessa forma, não sendo possível conceder aumento, havendo necessidade de algum benefício aos servidores, o Presidente do Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa uma proposição para aumentar os rendimentos, sem ter que mexer na folha de pagamento, porque, na verdade, há um aperto muito grande quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E sabendo disso, conhecedor de todos esses problemas que somos, eu vejo que é uma saída viável, muito embora não seja o que realmente os servidores merecem, mas eu creio que de alguma forma vai ajudar na manutenção.

Diante deste pequeno relatório que faço, Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo, senhores membros da Comissão, quero dizer que esta Assembléia Legislativa, este Poder Legislativo, que há poucos dias esteve reunido por diversas horas para votar a reposição salarial dos funcionários da educação, sempre estará aberto para intermediar o que for melhor para os servidores.

Sr. Presidente, membros da Comissão, olhando o aspecto constitucional, o encaminhamento constitucional, o Tribunal de Justiça pode encaminhar Projeto de Lei para esta Casa, o aspecto de ordem econômica, naturalmente, a equipe do Tribunal de Justiça deve ter levantado os custos, por isso o meu voto é favorável.

Passo à coleta de votos dos demais membros da Comissão: Deputado Alencar Soares

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS
08:00 HORAS.

(COM O RELATOR); Deputado Eliene (COM O RELATOR); Deputado Zé Carlos do Pátio (COM O RELATOR); como suplente, Deputado Joaquim Sucena (COM O RELATOR).

Portanto, Sr. Presidente, aprovado por unanimidade, pelos cinco membros, na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Em discussão o Parecer favorável. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Não há orador inscrito.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Roberto Nunes, Pedro Satélite e Duda Barros; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena e Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido Liberal - Campos Neto; do Bloco Parlamentar Socialista - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (PSDB), Eliene (PSB), J. Barreto (PL), Humberto Bosaipo (PL), Jair Mariano (PPS) e José Carlos Freitas (PPB); Sem Filiação Partidária - Carlos Brito.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Riva, Rene Barbour e Wilson Teixeira Dentinho, do PSDB; Silval Barbosa, do PMDB; Emanuel Pinheiro, sem Filiação Partidária.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco uma Sessão Extraordinária para as 10:11 horas. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO)

Revisada por Ana Lúcia Bigio.